

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: () dias;

Local e data

Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

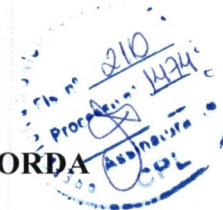
Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura – Responsável

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____ / _____:

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de ____ de 20 ____.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº ____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
..... E A EMPRESA
.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de xxxxxx, CNPJ N.º xxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx a Sra. xxxxxx, portador do CPF: xxxxxx e RG nº xxxx SSP – xxx, residente e domiciliado na xxxxx, Nº 164, xxxxx, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Administrativo 1.474/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;



3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$..... (.....)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os





dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O serviço será executado provisoriamente, será no **prazo de 01 (um) dia** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 03 (Três) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:



1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Classificação Orçamentária I: Secretária Municipal de Educação

20.3. 02 – Executivo	
20.4. Unidade Orçamentária	20.5. 1601 – Secretaria Municipal de Educação
20.6. Função	20.7. 12 – Educação
20.8. Sub - Função	20.9. 361 – Ensino Fundamental
20.10. Programa	20.11. 1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
20.12. Projeto Atividade	20.13. 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação
20.14. Classificação Econômica	20.15. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.16. Fonte de Recurso	20.17. 1500100100 – Receita de Imposto e transf. - Educação

- Classificação Orçamentária II: Secretária Municipal de Plan. Orç. e Gestão

20.18. 02 – Executivo	
20.19. Unidade Orçamentária	20.20. 0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
20.21. Função	20.22. 04 – Administração
20.23. Sub - Função	20.24. 122 – Administração Geral
20.25. Programa	20.26. 1001– Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro
20.27. Projeto Atividade	20.28. 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão.
20.29. Classificação Econômica	20.30. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.31. Fonte de Recurso	20.32. 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

- Classificação Orçamentária III: Secretária Municipal de Assistência Social



20.33. 02 – Executivo	
20.34. Unidade Orçamentária	20.35. 0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
20.36. Função	20.37. 08 – Assistência Social
20.38. Sub - Função	20.39. 244 – Assistência Comunitária
20.40. Programa	20.41. 1005 – Apoio administrativo á Gestão Munic. Da Política de Assistência Social
20.42. Projeto Atividade	20.43. 2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social
20.44. Classificação Econômica	20.45. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.46. Fonte de Recurso	20.47. 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

• Classificação Orçamentária IV: Secretária Municipal de Saúde

20.48. 02 – Executivo	
20.49. Unidade Orçamentária	20.50. 1401 – Secretaria Municipal de Saúde
20.51. Função	20.52. 10 – Saúde
20.53. Sub - Função	20.54. 301 – Atenção Básica
20.55. Programa	20.56. 1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde
20.57. Projeto Atividade	20.58. 2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde
20.59. Classificação Econômica	20.60. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.61. Fonte de Recurso	20.62. 1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

• Classificação Orçamentária V: Secretária Municipal de Infraestrutura

20.63. 02 – Executivo	
20.64. Unidade Orçamentária	20.65. 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
20.66. Função	20.67. 15 – Urbanismo
20.68. Sub - Função	20.69. 451 – Infraestrutura Urbana
20.70. Programa	20.71. 1002 – Gestão da Infraestrutura e Saneamento Básico Urbano
20.72. Projeto Atividade	20.73. 2.048- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
20.74. Classificação Econômica	20.75. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.76. Fonte de Recurso	20.77. 1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

• Classificação Orçamentária VI: Secretária Municipal da Mulher



20.78.	02 – Executivo	
20.79.	Unidade Orçamentária	20.80. 1801 – Secretaria Municipal da Mulher
20.81.	Função	20.82. 14 – Direito da Cidadania
20.83.	Sub - Função	20.84. 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
20.85.	Programa	20.86. 1044 – Mulheres e Políticas Públicas
20.87.	Projeto Atividade	20.88. 2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. da Mulher
20.89.	Classificação Econômica	20.90. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.91.	Fonte de Recurso	20.92. 1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **XXXXXXXX**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2025.

XXXXXXX
CONTRATANTE

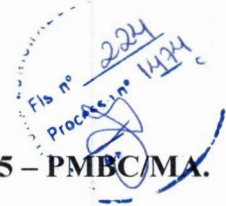
XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

[Handwritten signatures]



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMBC/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 13 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025.

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

##DAT Barra do Corda – MA, 13 de agosto de 2025

##ASS Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: MJD90ZKPC14JAZ1755627215IGRHZXQMM

PORTARIA Nº 379/2025 – GAB, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO ASSESSORA JURÍDICA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS – RH, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, NAYRA CHRISTINE VARÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 051.445.023-18, para exercer o cargo de assessora jurídica do Setor de Recursos Humanos – RH do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: PSUVTAVZ914MKL1755627356RDKNI53UM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 071/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa, CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/10/2024 a 15/08/2025, para 15/08/2025 a 15/06/2026. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de agosto de 2025. Ass.: João Pedro Freitas da Silva Filho, Secretária de Educação.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: AAKW5CLI814GXU1755628007HXQGSYRRW

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Ar-condicionado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Mulher, Assistência Social e Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet –

www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 07 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva
Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NDREMQ0GZ147GA1755629308VVFISW01I

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.767/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a São Luís-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva
Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: FTHVH6RUB14BRD1755630105SE0ER4RKN

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

dom.barradocorda.ma.gov.br

4 / 6



execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 13 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: FBGT4NKLE14RHR1755630385IJAZI8T9J

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.798/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: ZGPLQGMWY14I1B1755630455LCQ7BGEBE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e a serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 13 de agosto de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Ar condicionado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Mulher, Assistência Social e Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de agosto de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.767/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a São Luís-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 8 de agosto de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.798/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 8 de agosto de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 71/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/10/2024 a 15/08/2025, para 15/08/2025 a 15/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.577/2021 - Barra do Corda/MA. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 277/2021. TERMO ADITIVO Nº 04/2025. CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DO CARMO CANINANA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 277/2021, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Importa o presente alterando o prazo 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2025, para 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2026. Data: 18 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025, publicado na página 264, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 18/08/2025. Onde se lê: SUSPENSÃO; A realização da sessão estava prevista para a data de 22 de agosto de 2025 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Leia-se: REMARCAÇÃO; A realização da sessão está prevista para a data de 22 de agosto de 2025 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Bom Jardim/MA, 18 de agosto de 2025. JÂNIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Extrato do Contrato nº 161/2025 - Dispensa de Licitação nº 026/2025 - Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. Contratada: a Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrição no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30. Fundamento a lei nº 14.133/2021 e alterações. Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para formulação de implementação de projeto de regularização fundiária, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; vigência: 12 (doze) meses - da dotação: Órgão 01 - prefeitura municipal de Codó; unidade: 0209 - Sec Mun Des Soc e Seg alimentar; projeto/atividade: 16.482.0004.2106.0000 - manutenção da coordenação da regularização fundiária; natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte do recurso: próprios; valor global - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), pela contratante: secretaria municipal de desenvolvimento social e segurança alimentar sr. Rosa Maria Vasconcelos Sales e pela contratada: sr. Antônio Vinicius oliveira Ferreira. Codó (MA), 23 maio de 2025. Publique-se. Rosa Maria Vasconcelos Sales - secretaria municipal de desenvolvimento social e segurança alimentar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 3.729/2025

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FORMULAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR. no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Codó/MA, 23 de Maio de 2025.
ROSA MARIA DE VASCONCELOS SALES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Segurança Alimentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 04/09/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web endereço <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cplicoeelho.neto@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 18 de Agosto de 2025.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.053/2025SEMED. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FF INOVAÇÃO EM GESTÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.484.206/0001-05. OBJETO - CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA PARA GESTORES ESCOLARES, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.053/2025-SEMED. VIGÊNCIA: até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 351.181,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03 - FUNDO DE DES. DA EDUC. BAS E VAL. DO MAG-FUNDEB; UNIDADE: 12 - EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2053.0000-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: FUNDEB. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. ALLAN XAVIER SILVA SALES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º termo aditivo referente ao contrato de nº. 088/2023. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto aditar a cláusula nona do contrato nº 088/2023, firmado em 10/05/2023, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2025 e término em 10/05/2026. NOS termos da lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito, estado do MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Senhor LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela portaria nº 002/2025. CONTRATADA: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.909.926/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO FONSECA SILVA.

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SERVIÇO	1,00	0,01 %	7,33 %	7,33 %
TOTAL GERAL 7,33 %									



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



Informações do Processo

Descrição: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 1

Critério de julgamento: Maior desconto

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 04/09/2025 09:20:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Maria Edilma Ferreira Miranda

Homologador(a): ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA

Homologador(a): Omar Teodoro Curado Fleury

Homologador(a): João Pedro Freitas da Silva

Homologador(a): FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Homologador(a): PRISCILA SAMPAIO FERREIRA

Autoridade Competente: Maria Edilma Ferreira Miranda

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Pregoeiro(a) : Auricélia de Sousa da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 22/08/2025 23:56:29 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: RETORNO PUBLICACAO

Registro: 22/08/2025 23:59:28 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: RETORNO PUBLICACAO

Registro: 23/08/2025 00:02:10 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: RETORNO PUBLICACAO

Registro: 23/08/2025 19:32:19 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: PUBLICADO

Registro: 23/08/2025 19:34:03 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

* Data em que a ação foi realizada.



Edital nº 052/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/08/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**Unidade compradora:** 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 23/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/08/2025 19:34 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 04/09/2025 09:20 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06769798000117-1-000121/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.

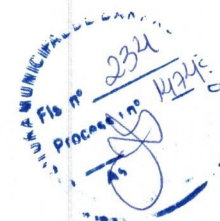
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7,33

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.



Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/08/2025 - 29/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 29/08/2025 10:31:07

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e7d2e316-8ecb-4a4c-b226-cdb0a86bae91

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE522025	52	2025	PE	60303831324	29/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

RELATÓRIO PROPOSTAS INICIAIS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



LOTE 1

Fornecedor - 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2025 17:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	XX	XX	0,01 %	0,01%

Total: 0,01 %

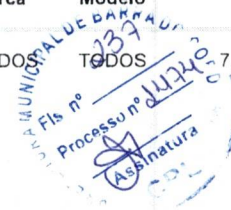
Fornecedor - 27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 08:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	PROPRI O	PROPRI O	0,01 %	0,01%

Total: 0,01 %

Fornecedor - 51.810.293/0001-03 - HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 27/08/2025 09:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	TODOS	TODOS	7,33 %	7,33%



Total: 7,33 %

Fornecedor - 30.949.018/0001-03 - MANNUS TUR TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 20:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	sem	sem	7,33 %	7,33%

Total: 7,33 %

Fornecedor - 30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2025 09:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SRV	PASSAG EM	7,33 %	7,33%

Total: 7,33 %

Fornecedor - 51.044.562/0001-78 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2025 13:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SERVIÇ OS	SERVIÇ OS	7,33 %	7,33%



Total: 7,33 %

Fornecedor - 53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 14:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	PROPRI A	PROPRI A	7,33 %	7,33%

Total: 7,33 %

Fornecedor - 07.133.984/0001-28 - F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 17:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	n tem	n tem	7,33 %	7,33%

Total: 7,33 %

Fornecedor - 16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 08:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	PROPRI A	PROPRI O	7,33 %	7,33%



Total: 7,33 %

Fornecedor - 08.022.073/0001-96 - ATLANTA TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	7,33 %	7,33%

Total: 7,33 %

Fornecedor - 13.480.254/0001-04 - WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME/EPP Data: 29/08/2025 16:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	UNICA	UNICA	7,34 %	7,34%

Total: 7,34 %

Fornecedor - 58.425.667/0001-16 - FLY GATES VIAGENS LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 08:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SERVIÇO	SERVIÇO	11,67 %	11,67%



Total: 11,67 %

Fornecedor - 46.205.747/0001-87 - META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 15:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	PROPRIO	PROPRIO	25,00 %	25,00%

Total: 25,00 %

Fornecedor - 26.990.634/0001-22 - ERIVELTON FERREIRA BISPO - ME/EPP Data: 26/08/2025 14:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	PROPRIA	PROPRIA	100,00 %	100,00%

Total: 100,00 %

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DISPUTA



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Lance Excluído	2726	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	Imperatriz/MA	ME	SERVIÇOS	SERVIÇOS	331,60 %	1,00	331,60 %
4	Fornecedor Desclassificado	87494	ERIVELTON FERREIRA BISPO	26.090.634/0001-22	Jaruá/RO	ME	PROPRIA	PROPRIA	400,00 %	1,00	400,00 %
1	1	2726	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	Imperatriz/MA	ME	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36,64 %	1,00	36,64 %
1	2	93940	WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	Açailândia/MA	ME	UNICA	UNICA	36,60 %	1,00	36,60 %
1	3	8458	MANNUS TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	SAO LUIS/MA	EPP	sem	sem	35,00 %	1,00	35,00 %
1	4	25023	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	SAO LUIS/MA	ME	n tem	n tem	33,09 %	1,00	33,09 %
1	5	35505	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	Fortaleza/CE	ME	PROPRIO	PROPRIO	29,00 %	1,00	29,00 %
1	6	43858	MELO AMORIM TURISMO LTDA	30.277.981/0001-80	Mossoró/RN	EPP	SRV	PASSAGEM	25,15 %	1,00	25,15 %
1	7	49566	AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	São Paulo/SP	ME	PROPRIA	PROPRIA	20,00 %	1,00	20,00 %
1	8	79657	FLY GATES VIAGENS LTDA	58.425.667/0001-16	SAO LUIS/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	11,67 %	1,00	11,67 %
1	9	35541	ATLANTA TURISMO LTDA	08.022.073/0001-96	SAO LUIS/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	10,00 %	1,00	10,00 %
1	10	69275	HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51.810.293/0001-03	Brasília/DF	EPP	TODOS	TODOS	7,33 %	1,00	7,33 %
1	11	89330	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	16.826.800/0001-04	Goiânia/GO	ME	PROPRIA	PROPRIO	7,33 %	1,00	7,33 %
1	12	19074	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	Brasília/DF	ME	XX	XX	0,01 %	1,00	0,01 %
1	13	52644	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	27.829.511/0001-77	São Caetano do Sul/SP	EPP	PROPRIO	PROPRIO	0,01 %	1,00	0,01 %

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

RESULTADO PARCIAL DA DISPUTA



MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Lance %	Valor Orçado %	Economia
1	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,64 %	7,33 %	399,8635

Economia Total: 399,8635



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: PRS AGENCIAMENTOS
LTDA



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



AO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: PRS AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78
ENDEREÇO: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439-A Bairro: CENTRO
TELEFONE: (99) 98420-5390
E-MAIL: publilegalcomercial@gmail.com

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE%
1	SERV.	Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.	36,64%

A empresa, acima qualificada, declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- Validade da proposta: não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: 290 | AGENCIA: 0001 | CONTA: 47195077-4

Imperatriz – MA 04 de setembro de 2025

PRS
AGENCIAMEN
TOS
LTDA:510445
62000178
Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000
178
Dados: 2025.09.04
14:38:06 -03'00'

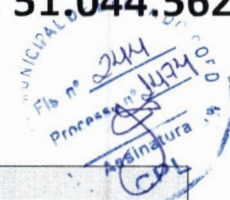
PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz - MA
(99) 98420-5390

publilegalcomercial@gmail.com



PKS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Percentual de desconto mínimo
1	Embarque: Rio Branco-AC Desembarque: São Luís-MA	SERVIÇO	72	36,64%
2	Embarque: São Luís-MA Desembarque: Rio Branco-AC	SERVIÇO	72	36,64%
3	Embarque: São Luís-MA Desembarque: MACEIÓ-AL	SERVIÇO	72	36,64%
4	Embarque: MACEIÓ-AL Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	72	36,64%
5	Embarque: São Luís-MA Desembarque: MACAPÁ-AL	SERVIÇO	72	36,64%
6	Embarque: MACAPÁ-AL Desembarque: São Luís-MA	SERVIÇO	72	36,64%
7	Embarque: São Luís-MA Desembarque: MANAUSAM	SERVIÇO	72	36,64%
8	Embarque: MANAUS-AM Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	72	36,64%
9	Embarque: São Luís-MA Desembarque: SALVADOR-BA	SERVIÇO	72	36,64%
10	Embarque: SALVADOR-BA Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	72	36,64%
11	Embarque: São Luís- MA Desembarque: Fortaleza CE	SERVIÇO	90	36,64%
12	Embarque: Fortaleza - CE Desembarque: São Luís MA	SERVIÇO	90	36,64%
13	Embarque São Luis- MA Desembarque: Brasília-DF	SERVIÇO	100	36,64%
14	Embarque: Brasília DF Desembarque: São Luis-MA	SERVIÇO	100	36,64%
15	Embarque São Luis- MA Desembarque: VITÓRIA-ES	SERVIÇO	72	36,64%
16	Embarque VITÓRIA-ES Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	72	36,64%
17	Embarque SÃO LUÍS-MA Desembarque: GOIANIA-GO	SERVIÇO	70	36,64%
18	Embarque GOIANIA-GO Desembarque: SÃO LUIS-MA	SERVIÇO	70	36,64%



19	Embarque São Luis- MA Desembarque: CUIABÁ-MT	SERVIÇO	70	36,64%
20	Embarque: CUIABÁ-MT Desembarque: SÃO LUIS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
21	Embarque São Luis- MA Desembarque: CAMPOS GRANDE-MS	SERVIÇO	70	36,64%
22	Embarque CAMPOS GRANDE-MS Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
23	Embarque São Luis- MA Desembarque: BELO HORIZONTE-BH	SERVIÇO	70	36,64%
24	Embarque: BELO HORIZONTE-BH Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
25	Embarque: São Luis- MA Desembarque: BELEMPA	SERVIÇO	70	36,64%
26	Embarque: BELÉM-PA Desembarque: SÃO LUÍSMA	SERVIÇO	70	36,64%
27	Embarque: São Luis- MA Desembarque: JOÃO PESSOA-PB	SERVIÇO	70	36,64%
28	Embarque: JOÃO PESSOA-PB Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
29	Embarque: São Luis- MA Desembarque: CURITIBA-PR	SERVIÇO	70	36,64%
30	Embarque: CURITIBA-PR Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
31	Embarque: SÃO LUÍS-MA Desembarque: RECIFEPE	SERVIÇO	78	36,64%
32	Embarque: RECIFE-PE Desembarque: SÃO LUISMA	SERVIÇO	78	36,64%
33	Embarque: São Luis- MA Desembarque: RIO DE JANEIRO-RJ	SERVIÇO	78	36,64%
34	Embarque: RIO DE JANEIRO-RJ Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	78	36,64%
35	Embarque: São Luis- MA Desembarque: NATALRN	SERVIÇO	70	36,64%
36	Embarque: NATAL- RN Desembarque: SÃO LUÍSMA	SERVIÇO	70	36,64%
37	Embarque: São Luis- MA Desembarque: PORTO ALEGRE-RS	SERVIÇO	70	36,64%



38	Embarque: PORTO ALEGRE-RS Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
39	Embarque: São Luis- MA Desembarque: PORTO VELHO-RO	SERVIÇO	70	36,64%
40	Embarque: PORTO VELHO-RO Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
41	Embarque: São Luis- MA Desembarque: BOA VISTA-RR	SERVIÇO	70	36,64%
42	Embarque: BOA VISTA-RR Desembarque: SÃO LUIS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
43	Embarque: São Luis- MA Desembarque: FLORIANÓPOLIS-SC	SERVIÇO	70	36,64%
44	Embarque: FLORIANÓPOLIS-SC Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
45	Embarque: São Luis- MA Desembarque: SÃO PAULO-SP	SERVIÇO	100	36,64%
46	Embarque: SÃO PAULO-SP Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	100	36,64%
47	Embarque: São Luis- MA Desembarque: ARACAJU-SE	SERVIÇO	70	36,64%
48	Embarque: ARACAJU-SE Desembarque: SÃO LUÍS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
49	Embarque: São Luis- MA Desembarque: PALMASTO	SERVIÇO	70	36,64%
50	Embarque: PALMAS-TO Desembarque: SÃO LUIS-MA	SERVIÇO	70	36,64%
51	Embarque: Teresina -Desembarque: Brasília DF	SERVIÇO	100	36,64%
52	Embarque: Brasília - DF Desembarque: Teresina PI	SERVIÇO	100	36,64%
53	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Belo Horizonte MG	SERVIÇO	70	36,64%
54	Embarque: Belo Horizonte MG Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
55	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Belém-PA	SERVIÇO	70	36,64%
56	Embarque: Belém-PA Desembarque:Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
57	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Fortaleza-CE	SERVIÇO	70	36,64%
58	Embarque: Fortaleza-CE Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%



59	Embarque: Teresina-PI Desembarque: RECIFE-PE	SERVIÇO	70	36,64%
60	Embarque: RECIFE-PE Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
61	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Rio de Janeiro-RJ	SERVIÇO	70	36,64%
62	Embarque: Rio de Janeiro-RJ Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
63	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Curitiba-PR	SERVIÇO	70	36,64%
64	Embarque: Curitiba-PR Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
65	Embarque: Teresina-PI Desembarque: Porto Alegre-RS	SERVIÇO	70	36,64%
66	Embarque: Porto Alegre-RS Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	70	36,64%
67	Embarque: Teresina-PI Desembarque: São Paulo-SP	SERVIÇO	70	36,64%
68	Embarque: São Paulo-SP Desembarque: Teresina-PI	SERVIÇO	90	36,64%
69	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: São Paulo-SP	SERVIÇO	90	36,64%
70	Embarque: São Paulo-SP Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	90	36,64%
71	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: Brasília-BSB	SERVIÇO	90	36,64%
72	Embarque: Brasília-BSB Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	90	36,64%
73	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: Porto Alegre-RS	SERVIÇO	70	36,64%
74	Embarque: Porto Alegre-RS Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	70	36,64%
75	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: Belém-PA	SERVIÇO	70	36,64%
76	Embarque: Belém-PA Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	70	36,64%



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



77	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: Curitiba-PR	SERVIÇO	80	36,64%
78	Embarque: Curitiba-PR Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	80	36,64%
79	Embarque: Imperatriz-MA Desembarque: Rio de Janeiro-RJ	SERVIÇO	80	36,64%
80	Embarque: Rio de Janeiro-RJ Desembarque: Imperatriz-MA	SERVIÇO	80	36,64%

Imperatriz – MA 04 de setembro de 2025

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000178
Assinado de forma digital por PRS AGENCIAMENTOS LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.04 14:38:25 -03'00'

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO RICARDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 18/05/2004, nº do CPF 101.904.561-24, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Godofredo Viana, nº 690, Centro, CEP: 65901-480, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0168122920017, expedida por ssp/MA e CPF: nº 051.345.043-26, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marly Sarney, nº 102, Juçara, CEP: 65900-513.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, e usará a expressão PubliLegal Agencia de Publicidade como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A:, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO RICARDO DA SILVA	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO RICARDO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 09 de junho de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: HENRIQUE DE SOUSA BUENO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 14:06 SOB N° 21201389018.
PROTOCOLO: 230769713 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308812128. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 51.044.562/0001-78

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA



Página 1 de 2

PAULO RICARDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Augustinópolis – TO, nascido em 18/05/2004, Empresário, número do documento 101.904.561-24, residente e domiciliado no(a): RUA Godofredo Viana 690, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65901-480 e representado, neste ato, por **HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, Brasileiro, Contador, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 22/09/1992, número do documento 051.345.043-26, RUA Marly Sarney 102, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65900-513, (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser PRS AGENCIAMENTOS LTDA.
E usará a expressão PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319-0/03 MARKETING DIRETO 5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 7912-1/00-OPERADORES TURISTICOS 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO (COM PREDOMINANCIA EM HOSPEDAGEM E ACOMODACAO DE VISITANTES)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 7319-0/03 Marketing direto; 5812-3/01 Edição de jornais diários; 7911-2/00 - Agências de viagens; 7912-1/00-Operadores turísticos; 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo (com predominância em Hospedagem e acomodação de visitantes)

E exercerá as seguintes atividades:

7311-4/00 - Agências de publicidade

5812-3/01 - Edição de jornais diários

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz - MA, 21 de Dezembro de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador Representado por:
HENRIQUE DE SOUSA BUENO
PROCURADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:13 SOB N° 20231568290.
PROTOCOLO: 231568290 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400369799. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO RICARDO DA SILVA



FILIAÇÃO
FRANCIDALVA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 18/05/2004 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
AUGUSTINOPOLIS - TO

OBSERVAÇÃO

Paulo Ricardo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 10190456124	DNI	P-356	VIA-01
REGISTRO GERAL 079154602024-9		DATA DE EXPEDIÇÃO	05/01/2024
REGISTRO CIVIL			
NASC. N.0025728 FLS. 060 LIV. 00029 AXIXÁ DO TOCANTINS TO			
UNCOFC			
T. ELEITOR / ZONA / SEC		CTPS / SERIE / UF	
NIS / PIS / PASEP		IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR		POLEGAR DIREITO	
CNH		CNS	
MA1835824527		FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.044.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2023
NOME EMPRESARIAL PRS AGENCIAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 439	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8420-5390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2025 às 11:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

51.044.562/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO RICARDO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2025 às 11:44 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 51.044.562/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.837966-9**Razão Social:** PRS AGENCIAMENTOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA**Número:** 439 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** CENTRO**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65903270 **DDD:** **Telefone:** 84205390

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7319003	MARKETING DIRETO
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 11/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/07/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

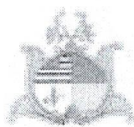
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:58 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **3BDF.C4A1.D8E4.4723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208949/25

Data da

13/08/2025 08:41:52

Inscrição Estadual: 128379669

CPF/CNPJ: 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2025 11:16:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078068/25

Data da

21/08/2025 09:46:20

Inscrição Estadual: 128379669

CPF/CNPJ: 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2025 14:52:53

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
CIDADE GRANDE

MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Processo nº 262
4942
Assinatura
DATA DE EMISSÃO: 18/08/2025
PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 0002184****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
428464910	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	439
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF
65903270	IMPERATRIZ - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
510445620001-78	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	Emitir certidão
OBSERVAÇÕES	Tem que ser negativa.	

Data de Emissão: 18/08/2025**Data de Validade: 17/10/2025**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.044.562/0001-78
Razão Social: P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R GODOFREDO VIANA 690 LETRA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904496087212091

Informação obtida em 03/09/2025 14:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
nº 264
nº 2474
Assinatura
201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.044.562/0001-78

Certidão nº: 25570474/2025

Expedição: 08/05/2025, às 17:36:49

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	446.201,49D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	412.411,49D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	332.285,88D
4 1.1.1.01	CAIXA	276.281,88D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	276.281,88D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.004,00D
11 1.1.1.02.003	Pag bank agencia 0001 conta corrente 47195077-4	56.004,00D
12 1.1.2	CLIENTES	80.125,61D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	80.125,61D
04 1.1.2.01.001	CLIENTES	80.125,61D
01 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.790,00D
11 1.2.3	IMOBILIZADO	33.790,00D
16 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
17 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
18 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.790,00D
19 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.790,00D
49 2	PASSIVO	446.201,49C
50 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.937,29C
69 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,24C
70 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406,24C
79 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	406,24C
85 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.863,84C
90 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.863,84C
91 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	847,20C
92 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.016,64C
00 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.667,21C
02 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.480,00C
10 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.480,00C
03 2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	3.187,21C
12 2.1.6.03.001	energia	2.587,21C
13 2.1.6.03.002	agua	600,00C
42 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.264,20C
43 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
44 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
45 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
64 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
65 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
66 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	336.264,20C

encendo a exatidão deste Balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2024, Sob livro diário nº 01,contendo 09 folhas, registrado na junta
ial do Estado do Maranhão.

penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IZ, 08 de Maio de 2025

CARDO DA SILVA
idor
904.561-24

IRLANY IRLIN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

do: 01/01/2024 - 31/12/2024

Hora:

23:0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

RECEITAS PRESTADAS

260.417,11

260.417,11

DEBITOS

IMPOSTOS NACIONAIS

(406,24)

(406,24)

RECEITA LÍQUIDA

260.010,87

VALORES BRUTOS

260.010,87

VALORES OPERACIONAIS

62.541,69

VALORES COM VENDAS

VALORES E CARRETOS

350,16

350,16

VALORES ADMINISTRATIVOS

Aluguel

2.587,21

Aluguel de escritorio

600,00

Internet

855,56

Impostos nacionais

1.800,00

Serviços e provedores

3.115,84

IMPOSTOS E ORDENADOS

620,00

DEBÍTORES

11.801,90

40.811,02

62.191,53

VALORES OPERACIONAIS

322.552,56

VALORES ANTES DO IR E CSL

322.552,56

VALORES LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO

322.552,56

Atestando a exatidão desta Demonstração do resultado do exercício, encerrada em 31/12/2024, sob livro nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Em cumprimento das penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Mariz, 08 de Maio de 2025

RICARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01.904.561-24

IRLANY IRLAN DE SOUSA SILVA

Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3

CPF: 005.542.472-40

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

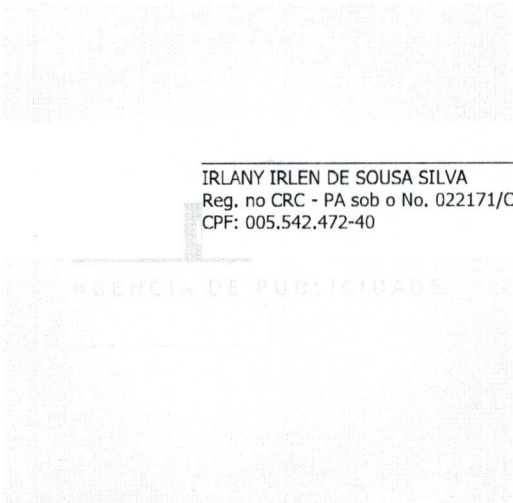
Ítem	Fórmula	Valor	Resultado
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.411,49 + 33.790,00	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.411,49	41,50
	Passivo Circulante	9.937,29	
Solvência Geral	Ativo	446.201,49	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	0,02
	Ativo	446.201,49	

sendo a exatidão deste coeficiente de análises, encerrado em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta do Estado do Maranhão.

nas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

ARDO DA SILVA
lor
04.561-24

IRLANY IRLIN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 PRS AGENCIAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
 Período 01/01/2024 a 31/12/2024



NOTA 1. Contexto operacional.

A empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78, com sede na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 439, Centro, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, por intermédio de seu sócio administrador o sr. PAULO RIICARDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 101.904.561-24, sociedade limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, sob o embasamento legal do Art.7.da lei 6.404/76, com patrimônio e receitas própria, autonomia patrimonial, gerencial e financeira.

NOTA 2. Formalidade na escrituração contábil.

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, mantem uma escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos seus respectivos documentos de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

Entre os demonstrativos contábeis estão:

Balanco Patrimonial (BP)
 Demonstração do resultado do exercício (DRE)
 Coeficiente de analises do exercício (índices)
 Notas explicativas

NOTA 3. Principais práticas contábeis adotadas;

- A) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária.

Descrição	2023	2024
CAIXA	R\$ 50.000.00	R\$ 276.281,88
Total caixa	R\$ 50.000,00	R\$ 276.281,88

- B) Obrigações fiscais e tributarias. São registrados em tributos a pagar:

DESCRICAO	2023	2024
-----------	------	------

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 870,44	R\$ 406,24
Total	R\$ 870,44	R\$ 406,24

C) Obrigações previdenciárias e trabalhista: São registradas nessas rubricas:

DESCRICAO	2023	2024
SALARIOS E ORDENADOS	R\$	R\$ 11.801,90
INSS A RECOLHER	R\$	R\$ 847,20
FGTS A RECOLHER	R\$	R\$ 1.016,64
Total	R\$	R\$ 13.665,74

D) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

E) Despesas e receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços e vendas, são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

F) Capital social: O capital social integralizado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país,

G) Lucros ou Prejuízos do exercício:

DESCRICAO	2023	2024
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 29.275,44	R\$ 322.552,56
Total	R\$ 29.275,44	R\$ 322.552,56

NOTA 4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRICAO	2023	2024
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$	R\$ 15.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	R\$ 18.790,00
Total	R\$	R\$ 33.790,00

NOTA 5. PATRIMONIO LIQUIDO

DESCRICAO	2023	2024
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

NOTA 6. DA TRIBUTACAO

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78, empresa optante pelos critérios do Simples nacional, regida sob a lei complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.



Informações adicionais

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa municipal, estadual e trabalhista.
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

08 de maio de 2025 Imperatriz Maranhão

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLÉN DE SOUSA SILVA
CPF 005.542.472-40
CRC 022171/O-3 PA
CONTADORA

PUBLIC LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE



ASSINATURA ELETRÔNICA

ificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLÉN DE SOUSA SILVA
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 10:15 SOB N° 20250595990.
PROTOCOLO: 250595990 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507612125. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
 RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21204389018

Diário: 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		****130.145,88D
Disponível		****130.145,88D
Numerários em caixa		****124.874,38D
Caixa	1-1-01-01-01	****50.000,00D
Banco conta movimento		****24.998,88D
Banco PagSeguro Internet S/A	1-1-01-02-01	****24.998,88D
Aplicações		****49.875,50D
Aplicações Financeiras	1-1-01-03-01	****49.875,50D
Cientes		*****5.271,50D
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS 01-31	1-1-04-04	0,00D
MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS 01-60	1-1-04-05	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 01-90	1-1-04-06	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01-75	1-1-04-07	1.328,15D
FUNDO M. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTIN 01-92	1-1-04-08	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO 01-27	1-1-04-09	0,00D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-06	1-1-04-10	0,00D
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO 01-90	1-1-04-11	2.003,52D
MUNICIPIO DE SAMPAIO 01-35	1-1-04-12	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO 01-76	1-1-04-13	0,00D
FME DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-38	1-1-04-14	1.939,83D

***** (XXXXX) *****



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 0

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		****130.145,88C
Circulante		*****870,44C
Imposto a pagar / recolher		*****870,44C
Simples Nacional a Recolher	2-1-05-01	870,44C
Patrimônio líquido		****129.275,44C
Capital Social		****100.000,00C
Capital à Realizar		****100.000,00C
Capital Social	2-4-01-02-01	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****29.275,44C
Lucros Acumulados	2-4-05-01	29.275,44C
***** (XXXXX) *****		

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018



Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	62.247,97C
=Receita bruta de serviços		****62.247,97C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****62.247,97C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) SIMPLES NACIONAL	3-2-01-02	3.811,67D
=Dedução de receita bruta de vendas		*****3.811,67D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****3.811,67D
=T o t a l - Receita		****58.436,30C

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF: 051.345.043-26 CRC: 01572904



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 NIRE: 21201389018

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0

Folha: 04

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	40,00D
=Utilidades e serviços		*****40,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****40,00D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Revistas e jornais	4-3-01-02	15.056,44D
Alimentação	4-3-01-07	78,00D
Propaganda e publicidade	4-3-01-13	2.524,50D
Outras	4-3-01-14	7.938,04D
Honorarios Contabeis	4-3-01-17	3.400,00D
=Despesas gerais da administração		****28.996,98D
=T o t a l - Despesas gerais de produção		****28.996,98D
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	123,88D
=Despesas Bancárias		*****123,88D
=T o t a l - Despesas financeiras		*****123,88D
=T o t a l - Despesas		****29.160,86D
***** (XXXXX) *****		

PAULO RICARDO DA SILVA

Socio Administrador

CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

Contador

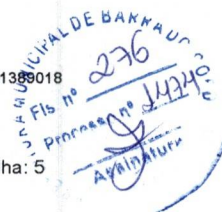
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE R\$ 29.275,44 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS
E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 23:17 SOB Nº 20240201965.
PROTOCOLO: 240201965 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402196956. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS - 2023
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{R\$ 124.874,38}}{\text{R\$ 30.145,88}} = \text{R\$4,14}$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 4,14 para pagamento.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{R\$ 124.874,38}}{\text{R\$ 30.145,88}} = \text{R\$ 4,14}$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R\$1,00real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 4,14 para pagamento.

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{R\$ 30.145,88}}{\text{R\$ 124.874,38}} = 0,24$

PAULO
RICARDO DA
SILVA:10190456
124

Assinado de forma
digital por PAULO
RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2024.05.17
08:01:13 -03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA
CPF:101.904.561-24

HENRIQUE DE
SOUSA
BUENO:05134
504326

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
DE SOUSA
BUENO:05134504326
Dados: 2024.05.17
08:00:40 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CPF:051.345.043-26
CRC - MA sob o No.015729/O-4



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Termos de Abertura e Encerramento

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGE PUBLICIDADE LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R GODOFREDO 690 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/M 65900-100, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO EST O NIRE NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/20 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINIST FAZENDA (C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCR MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTAD O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O P LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORD DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONT RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGIST C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO RICARDO DA
SILVA:101904561
24

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.01.06
11:43:37 -03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA

C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326
Dados: 2025.01.06 11:41:57 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

C.R.C 01572904



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21201389018

Descrição	Classificação	Diário: 0	Folha: 1
Ativo			Exercício Atual
Circulante			****130.145,88D
Disponível			****130.145,88D
Numerários em caixa			****124.874,38D
Caixa	1-1-01-01-01		****50.000,00D
Banco conta movimento			****50.000,00D
Banco PagSeguro Internet S/A	1-1-01-02-01		****24.998,88D
Aplicações			****24.998,88D
Aplicações Financeiras	1-1-01-03-01		****49.875,50D
Cientes			****49.875,50D
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS 01-31	1-1-04-04		****5.271,50D
MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS 01-60	1-1-04-05		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 01-90	1-1-04-06		0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01-75	1-1-04-07		0,00D
FUNDO M. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTIN 01-92	1-1-04-08		1.328,15D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO 01-27	1-1-04-09		0,00D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-06	1-1-04-10		0,00D
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO 01-90	1-1-04-11		0,00D
MUNICIPIO DE SAMPAIO 01-35	1-1-04-12		2.003,52D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO 01-76	1-1-04-13		0,00D
FME DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-38	1-1-04-14		0,00D
			1.939,83D

***** (XXXXX) *****



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

		Diário: 0	Folha: 2
Descrição	Classificação	Exercício Atual	
Passivo		****130.145,88C	
Circulante		*****870,44C	
Imposto a pagar / recolher		*****870,44C	
Simples Nacional a Recolher	2-1-05-01	870,44C	
Patrimônio líquido		****129.275,44C	
Capital Social		****100.000,00C	
Capital à Realizar		****100.000,00C	
Capital Social	2-4-01-02-01	100.000,00C	
Lucros / Prejuízos acumulados		****29.275,44C	
Lucros Acumulados	2-4-05-01	29.275,44C	
***** (XXXXX) *****			

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018



Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	62.247,97C
=Receita bruta de serviços		****62.247,97C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****62.247,97C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) SIMPLES NACIONAL	3-2-01-02	3.811,67D
=Dedução de receita bruta de vendas		*****3.811,67D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****3.811,67D
=T o t a l - Receita		****58.436,30C

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904



P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78

NIRE: 21201389018

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0

Folha: 04

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	40,00D
=Utilidades e serviços		*****40,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****40,00D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Revistas e jornais	4-3-01-02	15.056,44D
Alimentação	4-3-01-07	78,00D
Propaganda e publicidade	4-3-01-13	2.524,50D
Outras	4-3-01-14	7.938,04D
Honorários Contabeis	4-3-01-17	3.400,00D
=Despesas gerais da administração		****28.996,98D
=T o t a l - Despesas gerais de produção		****28.996,98D
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	123,88D
=Despesas Bancárias		*****123,88D
=T o t a l - Despesas financeiras		*****123,88D
=T o t a l - Despesas		****29.160,86D
***** (XXXX) *****		

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

NIRE: 21201389018

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023

Diário :0

Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE R\$ 29.275,44 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS
E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 01572904



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 23:17 SOB N° 20240201965.
PROTOCOLO: 240201965 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402196956. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de junho de 2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de junho de 2023			
(35)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA	100.000,00	
(2520)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA		100.000,00
Total do Dia:		100.000,00	100.000,00
30 de junho de 2023			
(2716)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04	1.328,15	
(2730)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01	1.381,27	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05	1.042,08	
(2751)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02	1.409,88	
(2765)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06	2.450,66	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06		2.450,66
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04		1.328,15
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01		1.381,27
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02		1.409,88
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05		1.042,08
Total do Dia:		7.612,04	7.612,04

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de julho de 2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12	1.010,40	
(2730)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08	919,49	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11	3.008,58	
(2751)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09	1.021,65	
(2758)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10	510,83	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11		3.008,58
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09		1.021,65
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08		919,49
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10		510,83
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12		1.010,40
Total do Dia:		6.470,95	6.470,95

***** (XXXXX) *****

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Fls nº 288
Processo nº 2434
Assinatura

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de agosto de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16	1.011,43	
(2737)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13	1.532,48	
(2744)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15	6.742,90	
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15		6.742,90
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13		1.532,48
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16		1.011,43
Total do Dia:		9.286,81	9.286,81

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de setembro de 2023



Conta	Histórico		Crédito
15 de setembro de 2023			
(2730)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17	715,16	
(2751)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18	1.430,31	
(2758)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19	1.225,98	
(2765)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22	1.430,31	
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18		1.430,31
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17		715,16
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19		1.225,98
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22		1.430,31
Total do Dia:		4.801,76	4.801,76

30 de setembro de 2023

(2695)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E	847,97	
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E		847,97
Total do Dia:		847,97	847,97

***** (XXXXX) *****

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de outubro de 2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23	817,32	
(2709)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24	856,02	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25	1.381,27	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23		817,32
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24		856,02
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25		1.381,27
Total do Dia:		3.054,61	3.054,61

***** (XXXXX) *****

201
1474
PL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32	3.901,34	
(2723)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28	715,16	
(2737)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34	3.313,07	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29	1.062,26	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26	1.838,97	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28		715,16
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29		1.062,26
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26		1.838,97
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34		3.313,07
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32		3.901,34
Total do Dia:		10.830,80	10.830,80

***** (XXXXX) *****



Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49	3.119,62	
(2702)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44	9.900,00	
(2723)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39	671,37	
(2730)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35	1.532,48	
(2737)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42	2.441,13	
(2744)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37	758,94	
(2751)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36	919,49	
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49		3.119,62
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44		9.900,00
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42		2.441,13
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36		919,49
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37		758,94
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39		671,37
(1225)	LANÇ. NOT A FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35		1.532,48
Total do Dia:		19.343,03	19.343,03
31 de dezembro de 2023			
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	10.708,08	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	9.900,00	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	856,02	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	1.386,53	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	4.548,40	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	11.337,34	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.573,92	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.941,14	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.620,30	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.736,81	
(56)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023		2.941,23
(56)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023		123,88
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		194,60
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		822,77
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.250,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		19,28
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.350,28
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		200,00
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		837,14
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		1.074,68
(56)	PAGTO DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		167,60
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de dezembro de 2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		516,13
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		78,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		400,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		600,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda		2.400,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		2.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		662,00
(56)	RECEBIMENTO NFSE	1.367,93	
(2695)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		10.708,08
(2702)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		9.900,00
(2709)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		856,02
(2723)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		1.386,53
(2730)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		4.548,40
(2737)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		11.337,34
(2744)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.573,92
(2744)	RECEBIMENTO NFSE		1.367,93
(2751)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.620,30
(2758)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.736,81
(2765)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.941,14
(735)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023		3.811,67
(735)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023	2.941,23	
(1253)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023	3.811,67	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	194,60	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.250,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	19,28	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.350,28	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESAS 2023	1.074,68	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	167,60	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2142)	PAGTO DE DESPESAS 2023	78,00	



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2184)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda	2.400,00	
(2191)	PAGTO DE SPESAS 2023	822,77	
(2191)	PAGTO DE SPESAS 2023	200,00	
(2191)	PAGTO DE SPESAS 2023	837,14	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	516,13	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	400,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	2.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	662,00	
(2212)	PAGTO DE SPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE SPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE SPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE SPESAS 2023	1.000,00	
(2212)	PAGTO DE SPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	600,00	
(2331)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023	123,88	
(1029)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		29.275,44
(1225)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	62.247,97	
(1253)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.811,67
(1750)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		40,00
(2114)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		15.056,44
(2142)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		78,00
(2184)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		2.524,50
(2191)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		7.938,04
(2212)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.400,00
(2331)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		123,88
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		62.247,97
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	40,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.056,44	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	78,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.524,50	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.938,04	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	123,88	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.811,67	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.400,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	29.275,44	
(35)	PGTO DEPOSITO		50.000,00
(56)	PGTO DEPOSITO	50.000,00	
(56)	PGTO DEPOSITO		49.875,50
(56)	PGTO		124,50
(84)	PGTO DEPOSITO	49.875,50	
(2184)	PGTO	124,50	
Total do Dia:		317.261,67	317.261,67

***** (XXXXX) *****

D

Histórico

	Débito	Crédito
1. Débito		
2. Débito		
3. Débito		
4. Débito		
5. Débito		
6. Débito		
7. Débito		
8. Débito		
9. Débito		
10. Débito		
11. Débito		
12. Débito		
13. Débito		
14. Débito		
15. Débito		
16. Débito		
17. Débito		
18. Débito		
19. Débito		
20. Débito		
21. Débito		
22. Débito		
23. Débito		
24. Débito		
25. Débito		
26. Débito		
27. Débito		
28. Débito		
29. Débito		
30. Débito		
31. Débito		
32. Débito		
33. Débito		
34. Débito		
35. Débito		
36. Débito		
37. Débito		
38. Débito		
39. Débito		
40. Débito		
41. Débito		
42. Débito		
43. Débito		
44. Débito		
45. Débito		
46. Débito		
47. Débito		
48. Débito		
49. Débito		
50. Débito		
51. Débito		
52. Débito		
53. Débito		
54. Débito		
55. Débito		
56. Débito		
57. Débito		
58. Débito		
59. Débito		
60. Débito		
61. Débito		
62. Débito		
63. Débito		
64. Débito		
65. Débito		
66. Débito		
67. Débito		
68. Débito		
69. Débito		
70. Débito		
71. Débito		
72. Débito		
73. Débito		
74. Débito		
75. Débito		
76. Débito		
77. Débito		
78. Débito		
79. Débito		
80. Débito		
81. Débito		
82. Débito		
83. Débito		
84. Débito		
85. Débito		
86. Débito		
87. Débito		
88. Débito		
89. Débito		
90. Débito		
91. Débito		
92. Débito		
93. Débito		
94. Débito		
95. Débito		
96. Débito		
97. Débito		
98. Débito		
99. Débito		
100. Débito		
101. Débito		
102. Débito		
103. Débito		
104. Débito		
105. Débito		
106. Débito		
107. Débito		
108. Débito		
109. Débito		
110. Débito		
111. Débito		
112. Débito		
113. Débito		
114. Débito		
115. Débito		
116. Débito		
117. Débito		
118. Débito		
119. Débito		
120. Débito		
121. Débito		
122. Débito		
123. Débito		
124. Débito		
125. Débito		
126. Débito		
127. Débito		
128. Débito		
129. Débito		
130. Débito		
131. Débito		
132. Débito		
133. Débito		
134. Débito		
135. Débito		
136. Débito		
137. Débito		
138. Débito		
139. Débito		
140. Débito		
141. Débito		
142. Débito		
143. Débito		
144. Débito</		

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 NIRE: 21201389018
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100
Termos de Abertura e Encerramento



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO RAZÃO NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R GODOFREDO VIANA, 690 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-100, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.01.06 11:44:16
-03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA
C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326

Assinado de forma digital
por HENRIQUE DE SOUSA
BUENO:05134504326
Dados: 2025.01.06 11:44:34
-03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
C.R.C 01572904
C.P.F 051.345.043-26



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/09/2025

Nº da certidão: 12503054978

Data de validade: 02/11/2025

Código de Validação: 9ae5964ca3

NOME: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.722/0001-87, sediada na Rua Novo Horizonte I, nº 100, Centro, DECLARA para os devidos fins, que a empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78, com sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz - MA, prestou serviços A esta entidade, conforme abaixo especificado:

- **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO.
- **Período de execução/fornecimento:** 11 de Março de 2024 até os dias atuais.
- **Desempenho:** Os serviços foram prestados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às exigências contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado, para que produza seus efeitos legais.

Buriti do Tocantins - TO, 01 de Abril de 2025


Dilonata Freitas Maciel
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78, com sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439, A - Centro- Imperatriz - MA, prestou serviços de agenciamentos de passagens aéreas nos termos dos **contratos nº 22/2025**.

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados **conforme as especificações exigidas no contrato**, dentro dos prazos estabelecidos, e que a execução foi realizada de forma **satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado para os devidos efeitos legais.

Carrasco Bonito - TO, 01 de abril de 2025.

GILVAN
BANDEIRA
DA SILVA:
00081120109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=41367161000103, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.04.01 11:09:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CADASTUR - Agência de Turismo

Regular - Sem Situação em Trâmite



Dados PJ

Nome da Pessoa Jurídica	Número de Inscrição RF	Situação Cadastral RF
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	Ativa
Nome Fantasia	Tipo de Estabelecimento	Data da Situação Cadastral RF
PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS	Matriz	14/06/2023
Porte	Natureza Jurídica	Data da Abertura
MICROEMPRESA	Sociedade Empresária Limitada - NÃO MEI	14/06/2023

Endereço

Endereço	UF	Bairro
AVENIDA	MA	CENTRO
Logradouro	Município	CEP
DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	IMPERATRIZ	65903-270
Número / Complemento	Nº do Logradouro	
LETRA A	439	

Atividades Turísticas Listadas no CNPJ

CNAE Principal

Código	Descrição	Atividade
Nenhum CNAE principal disponível		

CNAE Secundário

Código	Descrição	Atividade
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGEM	Agência de Turismo
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS	Agência de Turismo
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

Dados Comerciais

Situação da Atividade do Prestador	CEP	UF	Caixa Postal
------------------------------------	-----	----	--------------



Em operação	65903-270	MA	
Nome Comercial/Fantasia PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS	Localidade Imperatriz	Município Imperatriz	Logradouro Dorgival Pinheiro de Sousa
Telefone Comercial (99) 84205390	Número / Complemento	Bairro Centro	
E-mail Comercial PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM		Website	

Informações da Atividade

Validade do Cadastro

11/04/2025 à 11/04/2027

Categoria de Atuação

Agência de Viagens

Atividades Obrigatórias

1. Venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas.

Atividades Opcionais

Segmentos Turísticos

Possui Frota?

Não

Veículo(s) Terrestre(s):

Tipo de Veículo	Nº do RENAVAM	Placa	UF	Capacidade	Veículo Acessível?	Data de Cadastro
Nenhum veículo						

Redes Sociais Adicionadas:

Data de Cadastro	Rede Social	Endereço
Nenhuma rede social		

Histórico Cadastral

Situação Cadastral	Situação em Trâmite	Data da Situação	Justificativa
Regular	Sem Situação em Trâmite	11/04/2025	
Sem Situação Cadastral	Análise de Cadastro Inicial	11/04/2025	

Emitido no dia 14/04/2025 10:53:51 (data e hora de Brasília).



ANEXO DE BARRA UN. 2010
Fls. nº 303
Procedimento nº 4240
Assinatura J.
CPL

 Cadastur
Fazendo o turismo legal.
CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Número do cadastro

51.044.562/0001-78

Consulte a autenticidade



Data de validade:

11/04/2025 a 11/04/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 14/04/2025 10:59:47 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

428464910 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Nº CPF / CNPJ

51.044.562/0001-78

NOME EMPRESARIAL

PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS

DATA ABERTURA

11/01/2024

LOGRADOURO

RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Nº IMÓVEL

439

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65903270

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

LETRA A

CNAE - ATIVIDADE

7311-4/00

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

HORARIO NORMAL:

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

18

PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PRODUTORAS E/OU GRAVADI

7319-9/03

MARKETING DIRETO

7319-0/04

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

5812-3/01

EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

7912-1/00

OPERADORES TURISTICOS

7990-2/00

SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISM

7911-2/00

AGENCIAS DE VIAGENS

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs: PROVISÓRIO.



Data Emissão: 04/09/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRS AGENCIAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500499970		
NIRE : 21201389018					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201389018	CNPJ 51.044.562/0001-78	Data de Ato Constitutivo 14/06/2023		Início de Atividade 09/06/2023	
Endereço Completo Avenida DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270					
Objeto Social 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319-0/03 MARKETING DIRETO 5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 7912-1/00-OPERADORES TURISTICOS 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO (COM PREDOMINANCIA EM HOSPEDAGEM E ACOMODACAO DE VISITANTES)					
Capital Social R\$ 100.000,00 (com mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO RICARDO DA SILVA	CPF/CNPJ 101.904.561-24	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO RICARDO DA SILVA	CPF 101.904.561-24	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/05/2025	Número 20250595290	Ato/evento 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2025, às 13:35:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABL2APGJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PRS AGENCIAMENTOS
LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025
Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 por intermédio de seu representante legal o PAULO RICARDO DA SILVA CPF/MF: 101.904.561-24 DECLARA, para fins do disposto no **EDITAL SUPRACITADO**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

Tomou pleno conhecimento de todas as informações, condições legais, especificações e exigências constantes no Edital de Licitação nº 052/2025 – Pregão Eletrônico, bem como de seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações nele previstas, caso venha a ser vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, cientes de que a não apresentação deste documento será entendida como concordância integral com o teor do edital.

Imperatriz – MA, 04 de Setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTOS
OS
LTDA:51044562
000178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200017
Dados: 2025.09.04
13:35:15 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78 PAULO
RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com



**PRS AGENCIAMENTOS
LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**AO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025**

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78, sediada na AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA.

Imperatriz – MA 04 de Setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200178
0178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200178
Dados: 2025.09.04
12:47:17 -03'00'

**PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com



PRS AGENCIAMENTOS

LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78



DECLARAÇÃO DE NÃO EXTRAPOLAÇÃO DE RECEITA BRUTA

AO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 por intermédio de seu representante legal o PAULO RICARDO DA SILVA CPF/MF: 101.904.561-24 DECLARA, para fins do disposto no **EDITAL SUPRACITADO**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

No ano-calendário de realização da presente licitação, **NÃO** celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, cientes das penalidades previstas na legislação em caso de falsidade

Imperatriz – MA, 04 de Setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200
0178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.04
13:03:38 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78 PAULO
RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com



**PRS AGENCIAMENTOS
LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78**

DECLARAÇÃO ME/EPP



AO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025
Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 por intermédio de seu representante legal o PAULO RICARDO DA SILVA CPF/MF: 101.904.561-24 DECLARA, para fins do disposto no **EDITAL SUPRACITADO**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 23/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Imperatriz – MA, 04 de Setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200
0178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.04
12:46:52 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78 PAULO
RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com



**PRS AGENCIAMENTOS
LTDA**

CNPJ: 51.044.562/0001-78



DECLARAÇÕES CONJUNTAS

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78, sediada na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, declara:

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
3. Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021
4. Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
5. Que a empresa não mantém vínculo, em exercícios de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6. OS documentos fornecidos são AUTÊNTICOS
7. Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com



PRS AGENCIAMENTOS

LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78



8. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei.
9. Não emprega pessoas em regime de trabalho forçado ou em ambiente degradante, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
10. Declaro, para os devidos fins, que a proposta apresentada está em total conformidade com as exigências, condições e especificações estabelecidas no edital, comprometendo-me a cumprir integralmente todos os seus termos.

Imperatriz – MA 04 de Setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTO
S
LTDA:510445620
00178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.04
12:47:06 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78

PAULO RICARDO DA SILVA

CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA

(99) 98420-5390

publilegalcomercial@gmail.com



PRS AGENCIAMENTOS

LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78, sediada na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei para os fins requeridos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Imperatriz – MA 04 de Setembro de 2025

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
PRS AGENCIAMENTOS LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.04
12:52:23 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz – MA
(99) 98420-5390
publilegalcomercial@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

RECURSOS DO PROCESSO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

RAZÕES

CNPJ: 13.480.254/0001-04
Rua São Francisco, 208-A - Centro / CEP: 65930-000
Açailândia - MA
Fone: (99) 98113-4846
Email: wc@wcviagens.com.br



RECURSO ADMINISTRATIVO
- Processo Administrativo nº 1.474/2025 -



RECORRENTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

RECORRIDA: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

À Pregoeira

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – Objeto:
“Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.”

Assunto: Apresentação de Razões Recursais.

WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia/MA, neste ato representada por sua administradora legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho Gonçalves, inscrita no CPF nº 009.889.493-50, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 13.2, alínea A do Edital em apreço, apresentar suas **RAZÕES RECURSAIS**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA TEMPESTIVIDADE

As presentes razões recursais são tempestivas, tendo sido apresentadas dentro do prazo de três dias úteis previstos no item 13.2 do Edital e no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 contados da lavratura da ata em 09 de setembro de 2025, o que confere regularidade formal à presente manifestação.

II. SÍNTESE DOS FATOS

CNPJ: 13.480.254/0001-04
Rua São Francisco, 208-A - Centro / CEP: 65930-000
Açailândia - MA
Fone: (99) 98113-4846
Email: wc@wcviagens.com.br



O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme detalhado no Pregão Eletrônico nº 052/2025.

Após a fase de formulação dos lances, deu-se início a fase de habilitação onde a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA foi declarada HABILITADA.

Frisa-se que a Recorrida apresentou dois atestados de capacidade técnica, sendo um emitido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO e o outro emitido pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Entretanto, alguns detalhes nos documentos apresentados chamaram a atenção da Recorrente, fato este que evidencia a necessidade da realização de diligências por parte do Órgão que está realiza o presente certame.

Assim, a Recorrente vem solicitar que seja diligenciado os atestados de capacidade técnica apresentados, com fina de suprir qualquer argumento de ilegalidade que possa haver futuramente, e com essa diligência seja apresentado as notas fiscais que comprovem que os serviços foram de fato executados de acordo com os atestados de capacidade técnica apresentados em sessão.

III - DOS DIREITOS

DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA NO ATESTADO

O edital exige que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, conforme item abaixo:

“8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove a execução de objeto similar ao ora licitado. O atestado deverá conter firma

reconhecida ou assinatura eletrônica com certificação digital válida, ou ser acompanhado de nota fiscal ou contrato que comprove a relação.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio a disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto ora licitação em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de que o aludido licitante possui expertise técnica.

O Pregoeiro, como peça importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade e penalizar aquelas empresas que talvez atuem em desconformidade com a legislação, podendo as vezes até ser caracterizado como tentativa de fraude ao certame.

A insistência desta Recorrente no envio dos referidos documentos, é que infelizmente há a ocorrência de práticas criminosas de apresentar atestados sem documentos fiscais que comprovam a prestação de serviços. Portanto, o único documento que não se tem como alterar os dados, e comprovam que os serviços foram realizados é a nota fiscal, por isso, que, para fins de habilitação, a jurisprudência informa que não se pode ser exigido nota fiscal, mas para fins de diligência DEVERÁ SER, tendo em vista o fato de ninguém quer que um processo de licitatório fique firmado em documentos possivelmente "falsos".

Ainda, o Tribunal de Contas da União já possui entendimento pacificado, que havendo dúvidas sobre o atestado de capacidade técnica de determinada empresa, por quaisquer uma das partes (pregoeiro ou concorrente) a diligência deve ser realizada:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário)"

Ao cabo, é oportuno apresentar decisão proferida em 25/04/2022 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Processo Nº 210943/2019, que teve como Relator o CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO, abaixo fragmentos da decisão:

"No tocante a responsabilização dos envolvidos, conforme exposto pela Unidade Técnica, entendo que o responsável pelo processo licitatório Sr.

CNPJ: 13.480.254/0001-04
Rua São Francisco, 208-A - Centro / CEP: 65930-000
Açailândia - MA
Fone: (99) 98113-4846
Email: wc@wcviagens.com.br



José Carlos Pessoa, não cumpriu com zelo e cuidado sua atribuição de verificar a regularidade dos atestados, pois teria a obrigação de receber, examinar, todos os documentos relativos ao cadastramento dos licitantes, conforme estipulam o art. 6º, XVI e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/1993. Assim, tal qual, já exposto no item anterior, restando demonstrada a conduta omissiva cometida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, visualizo a ocorrência de erro grosseiro ao não analisar devidamente a regularidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora do certame, sendo, portanto, devido aplicação de multa, de 06 UPFs/MT, nos termos do artigo 286, II, do RITCE/MT c/c artigo 28 da LINDB.

Por outro lado, igualmente se mostra é incontestável a responsabilidade da empresa F. L. FINGER DA ROSA EIRELI, pois apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica com conteúdo deturpado e inverídico para participar do certame e se beneficiar, cuja situação configura, em tese, o ilícito tipificado no artigo 337-F do Código Penal Brasileiro, bem como, também, o cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do mesmo diploma legal.

Neste cenário, a apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, conforme é entendimento assentado pelo C. TCU: (...)

Abaixo se encontra decisão do Tribunal de Contas da União, acerca da ausência de realização de diligência em atestado por parte SENAR-MT:

Ata nº 45/2019 - Plenário.

Data da Sessão: 20/11/2019 - Ordinária.

Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2771-45/19-P.

Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LEI 8.666/1993. ACOLHIMENTO DE ATESTADO COM INDÍCIOS DE FALSIDADE MATERIAL. MEDIDA CAUTELAR NEGADA EM VIRTUDE DO PERICULUM IN MORA REVERSO. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAR A VALIDADE DO ATESTADO



EMITIDO, BEM ASSIM PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO RESULTANTE DA LICITAÇÃO TENHA SIDO FEITA PELA LICITANTE VENCEDORA, CUJA SUPOSTA PROPRIETÁRIA TRABALHA PARA EMPRESA LIGADA AO EMISSOR DO ATESTADO. FRAUDE À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUDIÊNCIA. MULTA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS PARA A POLÍCIA FEDERAL E PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(...) 32. Assim sendo, entendo que devam ser rejeitadas as justificativas do sr. Rodrigo de Oliveira Fischdick quanto ao item b.1. do ofício de audiência (“ter aceitado o atestado fornecido pela empresa Mídia em Destaque (Cledson de Oliveira - ME) sem que tivessem sido realizadas diligências para comprovar sua veracidade, dentre elas, as respectivas notas fiscais, notadamente em razão dos questionamentos formulados pela licitante Daina Lima de Almeida EPP” - peça 43, fl. 1).

33. Nada obstante, no tocante ao item a.1 da audiência do pregoeiro (“ter realizado a licitação com pesquisa de preços deficiente, constante de uma única cotação, sem qualquer tipo de análise crítica acerca da adequabilidade aos preços de mercado, violando o art. 13 do Regulamento de Licitações do Senar/AR-MT e a ampla jurisprudência dessa Corte de Contas”), acolho a instrução da unidade técnica, segundo a qual, a despeito das falhas na pesquisa de preços, que não podem ser atribuídas ao pregoeiro, em princípio, não ficou configurado prejuízo ao Senar/MT. Ademais, a exiguidade do prazo para o processamento do Pregão Presencial 25/2018 impedia o pregoeiro de adotar alguma atitude mais proativa, no sentido de instar a administração a aperfeiçoar a pesquisa de preços.

34. **Por conseguinte, entendo que, diante das falhas cometidas pelo pregoeiro no tocante à aceitação do atestado com indícios de falsidade material, não há razão para se dispensar a aplicação da multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei 8.443/1992, mas apenas adequá-la às circunstâncias.**

35. Veja-se que, a partir da contratação feita pelo Senar/MT, a empresa, ainda que de fachada ou administrada por “laranja”, passou a deter um atestado de capacidade técnica graças à falta de diligência daquela entidade. **Portanto, diversamente do que propõe a unidade técnica, entendo que deva ser aplicada ao sr. Rodrigo de Oliveira Fischdick a multa no valor de R\$ 10.000,00.**

36. Feitas essas ponderações, considero procedente a presente representação e acolho a proposta de encaminhamento da unidade técnica no sentido de declarar a inidoneidade da empresa EEF da Conceição - ME

CNPJ: 13.480.254/0001-04
Rua São Francisco, 208-A - Centro / CEP: 65930-000
Açailândia - MA
Fone: (99) 98113-4846
Email: wc@wcviagens.com.br



(CNPJ 04.433.214/0001-02) para participar de licitações na Administração Pública Federal ou em licitações envolvendo recursos públicos federais, nos termos dos arts. 46 da Lei 8.443/1992 e 271 do Regimento Interno do TCU. 37. Acolho, igualmente, a proposta de cientificar o Senar/MT sobre as irregularidades apuradas.

38. Seria o caso, também, de realizar a audiência da empresa Mídia em Destaque, fornecedora do atestado eivado de falsidade material. Contudo, haveria que se retroceder à fase processual anterior, o que não me parece recomendável. E determinar a audiência da empresa na decisão que vier a ser proferida poderia causar embaraços à boa tramitação processual, haja vista a possibilidade de interposição de recurso pelas partes.

39. Por fim, proponho que seja encaminhada cópia integral desta deliberação à Polícia Federal e à Receita Federal do Brasil, dados os indícios de fraude à licitação e, possivelmente, à administração tributária.

Diante do exposto, VOTO por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto a este colegiado.

E para finalizar, recentemente, o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 917/2022 - Plenário, declarou a inidoneidade de duas empresas por apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. UTILIZAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FALSO. FRAUDE À LICITAÇÃO. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. Segundo disposto no Acórdão 2233/2019-TCU-Plenário, relatoria do Ministro Benjamin Zymler, **a apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado:**

(...)

Quanto aos indícios de falsidade material do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Oderdenge em favor da empresa Mercurio, entendo, em linha com o exame da unidade técnica, que está caracterizada fraude à licitação em vista das diversas evidências a seguir enumeradas:

no 319
de 1434
assinatura

- a) ambas as empresas atuarem com objetos sociais praticamente coincidentes e serem do mesmo grupo familiar;
- b) o contrato de prestação de serviço firmado entre a Oderdenge e a Mercurio em 26/10/2020, foi ajustado em data anterior ao registro do contrato social da segunda empresa na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, efetivado em 29/10/2020;
- c) o atestado técnico em tela foi emitido somente um dia após a constituição formal da empresa Mercurio, em 30/10/2020, e mais de um mês antes da data de emissão da nota fiscal relativa ao suposto fornecimento, datada de 1/12/2020;
- d) somente haveria cabimento de emissão de atestado referente às parcelas de serviço efetivamente executadas e atestadas até a data da emissão do documento, não tendo sido observado o necessário decurso de prazo para a conclusão do negócio e a averiguação das condições em que se deu; e
- e) a empresa Mercurio só registrou contabilmente o recebimento de valores oriundos dessa suposta relação comercial com a sociedade emissora do atestado técnico no mês de dezembro de 2020 (conforme PGDAS-D - peça 76, p. 7).

Em linha com a jurisprudência remansosa desta Corte de Contas, que admite prova indireta ou indiciária quando variados e coincidentes os indícios, ainda mais nos casos em que o responsável não apresenta contra indícios, como ocorre nestes autos (Acórdãos 2.735/2010, 1.223/2015, 823/2019, 4.042/2020, todos do Plenário), concluo pela falsidade material do atestado técnico emitido pela Oderdenge Transportes Comércio e Representação Ltda. em favor da Mercurio Transportes Comércio e Representações Ltda. A primeira empresa elaborou e a segunda apresentou documento materialmente falso para obter vantagem em certame público, sujeitando-se à incursão na sanção de declaração de inidoneidade prevista no art. 46 da Lei 8.443/1992.

Verifica-se que o pregoeiro tem o dever de diligenciar um documento sempre que passível de dúvida, sendo esta, dúvida dele mesmo, ou dúvida levantada por algum dos presentes, conforme princípio da isonomia, transparência, legalidade e publicidade.

IV - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA DIANTE DAS CONTRADIÇÕES E INCONSISTÊNCIAS NOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELA RECORRIDA



A - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA DIANTE DAS CONTRADIÇÕES VERIFICADAS NO ATESTADO DE BURITI DO TOCANTINS/TO

O atestado apresentado pela Recorrida faz constar que esta teria executado serviços de agenciamento de viagens junto ao Município de Buriti do Tocantins/TO, afirmando a existência de contrato de registro de preços em vigor desde 11/03/2024 até os dias atuais, e que os serviços teriam sido prestados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

Entretanto, ao se confrontar a referida declaração com as informações públicas disponíveis no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins (Edição nº 812, de 29/02/2024), verifica-se que o único procedimento correlato identificado foi a Dispensa de Licitação nº 05/2024 (Processo Administrativo nº 34/2024), cujo objeto consistiu em futura contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Do cotejo entre os documentos oficiais e o conteúdo do atestado, surgem dúvidas relevantes quanto ao efetivo lastro contratual da experiência alegada, pois não foram localizados, até o momento, extratos de contrato, ordens de fornecimento, notas fiscais, empenhos ou liquidações que demonstrem a execução dos serviços supostamente prestados. Essa lacuna documental, por si só, recomenda a adoção de cautela pelo Pregoeiro, haja vista que o Edital condiciona a comprovação de capacidade técnica à apresentação de atestado pertinente e compatível com o objeto licitado, acompanhado de elementos idôneos, tais como contrato ou nota fiscal.

Diante desse cenário, impõe-se a determinação de diligência para que a empresa Recorrida apresente:

- cópia integral do contrato que fundamenta o atestado;
- notas fiscais emitidas e respectivas liquidações;
- comprovantes de pagamento;
- publicações oficiais em DOM ou no Portal da Transparência que evidenciem a execução do objeto.

Tais providências não apenas conferem segurança jurídica ao certame, mas também asseguram a observância ao princípio da vinculação ao edital, permitindo que a decisão de habilitação seja tomada de forma objetiva, transparente e em conformidade com a legislação vigente.



B - DA INVEROSSIMILHANÇA TEMPORAL DO ATESTADO DE CARRASCO BONITO/TO

O atestado emitido pelo Município de Carrasco Bonito/TO, datado de 01/04/2025, afirma que *“os serviços foram prestados conforme as especificações exigidas no contrato, dentro dos prazos estabelecidos, e que a execução foi realizada de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública”*.

Todavia, conforme se verifica, o Contrato nº 22/2025 foi assinado em 14/03/2025, ou seja, apenas 18 dias antes da emissão do referido atestado. Tal lapso temporal, por sua exiguidade, suscita dúvida razoável quanto à possibilidade de, em período tão curto, aferir o cumprimento integral das obrigações, a observância de prazos contratuais e a qualidade satisfatória da execução em um serviço de natureza continuada, como é o caso do agenciamento de passagens aéreas.

Não se trata aqui de infirmar o documento, mas de destacar que a compatibilidade temporal entre a data de celebração contratual e a emissão do atestado não parece suficiente, por si só, para atestar experiência consolidada. É incompatível com a lógica da execução contratual em serviços continuados que, em menos de três semanas, seja possível atestar cumprimento integral, aferir prazos e avaliar desempenho satisfatório da empresa. Assim, o documento carece de credibilidade e não comprova efetiva experiência pretérita da Recorrida, em desacordo com o edital.

À luz do item 8.15 do Edital, que exige demonstração de execução de objeto similar com comprovação idônea, impõe-se ao Pregoeiro a adoção de diligências que confirmem o efetivo lastro das informações declaradas, resguardando os princípios da legalidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021).

C - DA AUTORIDADE SUBSCRITORA DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELA RECORRIDA

Outro aspecto que merece especial atenção diz respeito à subscrição dos atestados de capacidade técnica apresentados.

No caso de Carrasco Bonito/TO, o documento foi assinado pelo Prefeito Municipal, embora o Contrato nº 22/2025, em sua Cláusula Sétima, preveja a designação de servidor responsável como Fiscal do Contrato, a quem compete o acompanhamento e a certificação da execução contratual. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe justamente ao gestor e aos fiscais designados atestar a regularidade da execução, sendo recomendável que tais documentos sejam firmados por quem detém atribuição técnica e administrativa para tanto.

Já no caso de Buriti do Tocantins/TO, o atestado, ~~for assinado~~ assinado pelo Secretário de Controle Interno, autoridade que, a princípio, não figura como fiscal ou gestor de contratos no âmbito do procedimento identificado (Dispensa nº 05/2024 - Processo Administrativo nº 34/2024). Essa circunstância também suscita a necessidade de verificação, sobretudo diante da ausência, até o momento, de contrato, ata de registro de preços, notas fiscais ou empenhos que deem suporte ao teor da declaração.

Assim, sem afastar a validade dos documentos, é prudente reconhecer que a assinatura por autoridades diversas daquelas legalmente incumbidas da fiscalização contratual recomenda a realização de diligência a fim de que sejam apresentados:

- cópia da designação do fiscal ou gestor de cada contrato;
- relatórios ou declarações do servidor designado atestando a execução;
- documentos comprobatórios (contratos, notas fiscais, empenhos e liquidações) que confirmem a efetiva prestação dos serviços.

Essas providências não apenas asseguram a objetividade do julgamento, mas também reforçam a transparência e a vinculação ao instrumento convocatório, conforme exigem os arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021 e o item 8.15 do Edital.

D - DA AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA RECORRIDA

Em sede de diligência própria, a Recorrente buscou verificar a sede da empresa Recorrida no endereço informado em seus documentos cadastrais, não logrando êxito em localizar a empresa no referido local. Tal circunstância, ainda que não seja suficiente, por si só, para infirmar a habilitação, revela-se ao menos incomum e digna de maior apuração, especialmente diante do caráter continuado dos serviços licitados, que exigem estrutura operacional compatível.

Assim, a ausência de localização da sede informada reforça a necessidade de diligência para esclarecer a real situação da Recorrida. Tal providência, longe de representar excesso de rigor, apenas asseguram que a decisão de habilitação esteja pautada em bases objetivas e verificáveis, resguardando-se a Administração de eventual contratação de empresa que não disponha de condições materiais para cumprir integralmente as obrigações assumidas.

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



A análise das circunstâncias que envolvem os atestados apresentados pela Recorrida, tanto no que se refere às contradições verificadas no caso de Buriti do Tocantins/TO, quanto à inverossimilhança temporal e à subscrição por autoridades diversas daquelas legalmente incumbidas da fiscalização contratual no caso de Carrasco Bonito/TO, evidencia a existência de elementos que suscitam dúvidas razoáveis quanto à efetiva comprovação da capacidade técnica exigida pelo edital.

Cumpre destacar que o instituto da diligência, previsto na Lei nº 14.133/2021 e jurisprudências consolidadas, não se presta a suprir ausência de requisitos indispensáveis, mas sim a permitir que a Administração esclareça incertezas sobre documentos já apresentados. Assim, diante de inconsistências e lacunas identificadas, é não apenas legítimo, mas necessário que o Pregoeiro determine a apresentação de documentos complementares para confirmar a veracidade das informações prestadas.

Nessa diligência, fazia-se necessário que a empresa apresentasse as notas fiscais dos produtos entregues.

Havendo a falta das **NOTAS FISCAIS** que deram origem ao atestado de capacidade técnica, entendemos que a empresa não conseguiu comprovar (como a lei e o edital pede) que os produtos foram entregues.

Caso, após a realização das diligências, reste confirmado que os documentos apresentados não atendem às exigências do item 8.15 do Edital, a consequência jurídica natural é a inabilitação da empresa Recorrida, uma vez que não teria demonstrado experiência pretérita pertinente e compatível com o objeto licitado.

Além disso, constatadas eventuais incongruências insuperáveis ou omissões relevantes, a manutenção da habilitação da Recorrida poderia comprometer a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação pública, em afronta direta aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, é no estrito cumprimento do dever de zelo pela lisura do certame que se requer a adoção das providências aqui pleiteadas, a fim de assegurar que a contratação seja firmada com empresa cuja qualificação técnica esteja comprovada de forma inequívoca, resguardando-se a Administração de potenciais nulidades ou responsabilidades futuras.

No fim, se restar constatado que a empresa pode ter fraudado o seu atestado, solicitamos que as autoridades sejam comunicadas, e a empresa seja penalizada.

VI. PEDIDOS

Assim, à luz do conjunto probatório e jurídico demonstrado, formula a contratada os seguintes requerimentos:

CNPJ: 13.480.254/0001-04
Rua São Francisco, 208-A - Centro / CEP: 65930-000
Açailândia - MA
Fone: (99) 98113-4846
Email: wc@waviagens.com.br



1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, para que sejam analisadas, com a devida atenção, as inconsistências apontadas nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Recorrida, sendo este recurso julgado TOTALMENTE PROCEDENTE;
2. A determinação de diligência a fim de que seja suprida toda e qualquer dúvida acerca:
 - Dos atestados apresentados pela empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, deixando o processo transparente e tratando os participantes com a isonomia necessária - Nessa diligência, se faz necessário que a empresa apresente as NOTAS FISCAIS dos serviços executados. Havendo a falta das NOTAS FISCAIS que deram origem ao atestado de capacidade técnica, entendemos que a empresa não conseguiu comprovar (como a lei e o edital pede) que os serviços foram de fato executados, e se isso ocorrer, pedimos que a mesma seja inabilitada e penalizada; e
 - Da comprovação do funcionamento da empresa no endereço informado em seus documentos.
3. Que, na hipótese de não comprovação idônea do cumprimento das exigências editalícias (item 8.15 do Edital), seja a Recorrida declarada inabilitada, com a consequente reclassificação das demais licitantes, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;
4. Que, em caso de não comprovação do funcionamento da empresa no endereço informado em seus documentos, seja reconhecida a ausência de condição mínima de habilitação, com a consequente reclassificação das demais licitantes, por falta de comprovação de estrutura operacional compatível com o objeto.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Açailândia-MA, 12 de setembro de 2025.

SID CLEIA CARVALHO Assinado de forma digital
GONCALVES:0098894 por SID CLEIA CARVALHO
9350 GONCALVES:0098894935
0

Sid Cleia Carvalho Gonçalves
Representante legal
WC VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ nº 013.480.254/0001-04



BURITI
DO TOCANTINS

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 812

Edição Suplementar, Publicado
em 29/02/2024

Imprimir

Download

Matérias

Setembro 2025 »

2 3 4 5 6 7

9 10 11 12 13 14

16 17 18 19 20 21

23 24 25 26 27 28

30

Assinatura Digital

ICÍPIO DE BURITI DO
ANTINS:25061722000187

didora

INLINE RFB v5

estrutura

Brasil

dição

3,2023

ade

3,2024

rial

679256270412977

de assinatura

SHA256

nbo do tempo

2/2024 17:48:46h



224 Visualizações

065 Downloads



BURITI DO TOCANTINS

Código 81220245631

QUINTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ☒ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ☒ Em acordo com Validador LTJ, versão 2.11rc5.
- ☒ Imprensa oficial instituída por 520/2017

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na internet,
no endereço
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81220245631

SUMÁRIO

- Prefeitura Municipal
DECRETO Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
DECRETO Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PORTARIA Nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
PORTARIA Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
- Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA SEM DISPUTA Nº 00

3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ®

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS:25061722000167 em 29/02/2024 17:48
Diário Oficial 812/2024 - Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5 - Página 1 de 4

Dispensa de Licitação objetivando Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, na modalidade Registro de Preço, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis através do e-mail cpl.buriti.to@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 06 de Março de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br. Buriti do Tocantins - TO, 29 de Fevereiro de 2024.



12/27/16/20/25/27/31/32/33



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.722/0001-87, sediada na Rua Novo Horizonte I, nº 100, Centro, DECLARA para os devidos fins, que a empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78, com sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz - MA, prestou serviços A esta entidade, conforme abaixo especificado:

- **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO.
- **Período de execução/fornecimento:** 11 de Março de 2024 até os dias atuais.
- **Desempenho:** Os serviços foram prestados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às exigências contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado, para que produza seus efeitos legais.

Buriti do Tocantins - TO, 01 de Abril de 2025


Dilonata Freitas Maciel
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CONTRATO Nº 22/2025
PROC. ADM. Nº 26/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025



CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz – MA, neste ato representado por seu PROCURADOR o Sr. PAULO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-224 Brasileiro, Empresário, residente em, Imperatriz - MA, CEP 65900-513, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 26/2025, que originou a Dispensa de Licitação Nº 16/2025, fundamentada no art. 75 inciso II, da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	VALOR ESTIMADO	DESCONT O MEDIO	VALOR TOTAL LÍQUIDO COM DESCONTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E RESERVA DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO	SERV.	R\$ 62.000,00	21,36%	R\$ 48.756,80



BONITO - TO, PELO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO				
--	--	--	--	--



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 10 (dez) anos caso haja interesse desta administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO – A entrega dos serviços será de forma parcelada de acordo com a necessidade do Órgão, devendo a emissão das passagens ser de forma imediata.

Não há local definido para entrega tendo em vista que a prestação de serviços será de forma online e os bilhetes emitidos serão encaminhados via e-mail ou aplicativo de mensagens no prazo máximo de 3 horas após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria de Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal dos produtos fornecidos, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de serviço prestado, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntaada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 04.122.0002.2-002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 04.122.0003.2-008 - INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 11– Fundo Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: 08.122.0002.2-039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção



Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE: 09 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 10.122.0002.2-022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 12.122.0002.2-069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA

UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- d) Fornecer os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;



332
22/09
Assinatura
CPL

- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Administração;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência do não fornecimento dos materiais, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a



incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão dos fornecimentos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, conforme art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REGULARIDADE FISCAL - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
3321
14248
Assinado digitalmente
CPL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito – TO, 14 de março de 2025.

**GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:**
00081120109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por GILVAN BANDEIRA
DA SILVA:00081120109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=41387161000103,
OU=AC-SingularID Múltipla, CN=GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.14 08:54:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**PAULO RICARDO
DA
SILVA:**10190456124

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.03.17
18:22:52 -03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA
CPF nº 101.XXX.XXX-24
PROCURADOR
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

DATA ASSINATURA:	14/03/2025	DATA ENCERRAMENTO:	14/01/2026
CONTRATANTE:	Geral	FISCAL DO CONTRATO:	MAYCON DO NASCIMENTO LIMA
CONTRATADA:	DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA	CNPJ / CPF:	07.727.569/0001-00
ADESAO:	DISPENSA	SITUAÇÃO:	ABERTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA COM MODULOS 100% WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO -TO.		
CONTRATO:	Baixar		

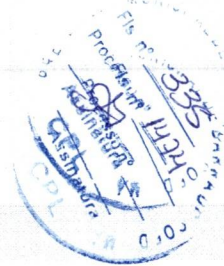
NÚMERO :22/2025

DATA ASSINATURA:	14/03/2025	DATA ENCERRAMENTO:	14/03/2026
CONTRATANTE:	Geral	FISCAL DO CONTRATO:	MAYCON DO NASCIMENTO LIMA
CONTRATADA:	P R S AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	CNPJ / CPF:	51044562/0001-78
ADESAO:	DISPENSA	SITUAÇÃO:	ABERTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO.		
CONTRATO:	Baixar		

NÚMERO :28/2025

DATA ASSINATURA:	28/02/2025	DATA ENCERRAMENTO:	31/12/2025
CONTRATANTE:	Geral	FISCAL DO CONTRATO:	MAYCON DO NASCIMENTO LIMA
CONTRATADA:	EUDIANE COSTA DE SOUZA	CNPJ / CPF:	42.417078/0001-56
ADESAO:	DISPENSA	SITUAÇÃO:	ABERTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHES E BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.		

O site da Prefeitura não utiliza cookies e tecnologias semelhantes.

[Ver Termo](#)[Salvar e Continuar](#)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **P R S AGENCIAMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78, com sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439, A - Centro- Imperatriz - MA, prestou serviços de agenciamentos de passagens aéreas nos termos dos **contratos nº 22/2025**.

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados **conforme as especificações exigidas no contrato**, dentro dos prazos estabelecidos, e que a execução foi realizada de forma **satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado para os devidos efeitos legais.

Carrasco Bonito - TO, **01 de abril de 2025**.

**GILVAN
BANDEIRA
DA SILVA:**
00081120109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=41367161000103, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GILVAN
BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.04.01 11:09:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

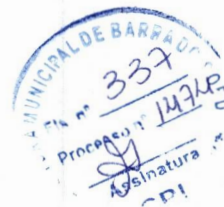


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

CONTRARAZÕES



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PREGAO ELETRONICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA

Prezada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela WC VIAGENS E TURISMO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, a PRS AGENCIAMENTOS LTDA apresenta suas contrarrazões, refutando as alegações apresentadas, conforme os fatos e o direito a seguir expostos.

I. Da Preliminar – Da Tempestividade

A Recorrente, WC VIAGENS E TURISMO LTDA, alega tempestividade de suas razões recursais com base no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 13.2, alínea A do Edital.

II. Síntese dos Fatos

O objeto do processo licitatório é a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, abrangendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimento de bilhetes aéreos nacionais, por meio de atendimento remoto. A finalidade é assegurar o deslocamento de gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores e contratados da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, atendendo às necessidades de diversas secretarias.

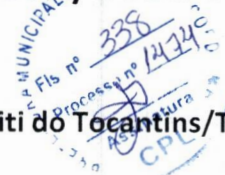
Após as devidas fases do procedimento, a PRS AGENCIAMENTOS LTDA foi declarada HABILITADA. A Recorrente questiona a habilitação da PRS AGENCIAMENTOS LTDA, apontando supostas inconsistências nos atestados de capacidade técnica emitidos pelas Prefeituras Municipais de Buriti do Tocantins/TO e Carrasco Bonito/TO, e na localização da sede da empresa.

III. Das Contrarrazões

A Recorrida, PRS AGENCIAMENTOS LTDA, impugna veementemente as alegações da Recorrente, demonstrando, com base em documentos anexos e na legislação pertinente, a plena conformidade de sua documentação e capacidade técnica com as exigências editalícias.



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



A. Da Plena Comprovação da Capacidade Técnica - Atestado de Buriti do Tocantins/TO

A Recorrente alega que, ao confrontar o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO com informações públicas, não localizou "extratos de contrato, ordens de fornecimento, notas fiscais, empenhos ou liquidações que demonstrem a execução dos serviços supostamente prestados". *Seção IV - Da Necessidade de Diligência Diante das Contradições e Inconsistências nos Atestados de Capacidade Técnica Apresentados pela Recorrida - A. Da Necessidade de Diligência Diante das Contradições Verificadas no Atestado de Buriti do Tocantins/TO.*

Essa alegação não prospera. A PRS AGENCIAMENTOS LTDA possui um contrato devidamente formalizado com a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, o qual, inclusive, já conta com termo aditivo que estendeu sua vigência, conforme é possível conferir na íntegra em anexo a este.

Além disso, a empresa tem executado os serviços de agenciamento de viagens para o referido município há mais de um ano, conforme atestam as diversas notas fiscais emitidas e devidamente quitadas, que também serão anexadas a estas contrarrazões.

A ausência de localização de tais documentos pela Recorrente em "informações públicas disponíveis no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município" não invalida a execução dos serviços. A responsabilidade de manter atualizadas as plataformas é do órgão público contratante, e a existência física dos contratos, termos aditivos e, principalmente, das notas fiscais, é a prova cabal da efetiva prestação dos serviços e da experiência da Recorrida. O item 8.15, alínea "a", do Edital permite que o atestado seja acompanhado de nota fiscal ou contrato, o que será plenamente atendido pela Recorrida.

B. Da Correta Execução e Continuidade dos Serviços - Atestado de Carrasco Bonito/TO

A Recorrente questiona a "inverossimilhança temporal" do atestado emitido pelo Município de Carrasco Bonito/TO, alegando que o contrato nº 22/2025 foi assinado em 14/03/2025 e o atestado emitido em 01/04/2025, um período de apenas 18 dias, o que, em sua visão, seria insuficiente para aferir o cumprimento integral das obrigações de um serviço continuado. *Seção IV - Da Necessidade de Diligência Diante das Contradições e Inconsistências nos Atestados de Capacidade Técnica Apresentados pela Recorrida - B. Da Inverossimilhança Temporal do Atestado de Carrasco Bonito/TO.*

Tal argumentação ignora a realidade operacional e a natureza dos serviços prestados. A emissão de um atestado não significa necessariamente a *conclusão* total do contrato, mas sim a *execução satisfatória* dos serviços até o momento da emissão, o que é plenamente possível em um período de 18 dias, especialmente quando o serviço é contínuo e demanda atendimentos desde o início da vigência contratual.



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



Para corroborar a efetividade da prestação dos serviços, a PRS AGENCIAMENTOS LTDA apresenta em anexo, a **Nota Fiscal nº 20250000109**, datada de 22/04/2025, que comprova a execução de serviços específicos dentro do período contratual questionado. Além disso, a empresa continua prestando os serviços para o Município de Carrasco Bonito/TO até a presente data, conforme demonstram as diversas notas fiscais emitidas posteriormente, que serão anexadas a estas contrarrrazões. A continuidade e o volume de documentos fiscais atestam a experiência e a capacidade da Recorrida em executar o objeto licitado de forma ininterrupta e satisfatória.

C. Da Legitimidade das Autoridades Subscritoras dos Atestados

A Recorrente levanta dúvidas sobre a autoridade subscritora dos atestados de capacidade técnica, apontando que o atestado de Carrasco Bonito/TO foi assinado pelo Prefeito Municipal, e o de Buriti do Tocantins/TO, pelo Secretário de Controle Interno, questionando se seriam as pessoas "legalmente incumbidas da fiscalização contratual".
Seção IV - Da Necessidade de Diligência Diante das Contradições e Inconsistências nos Atestados de Capacidade Técnica Apresentados pela Recorrida - C. Da Autoridade Subscritora dos Atestados Apresentados pela Recorrida.

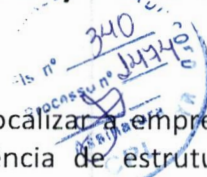
É fundamental esclarecer que a assinatura de atestados de capacidade técnica por parte do Prefeito Municipal e do Secretário de Controle Interno não apenas é válida, mas confere ainda mais credibilidade aos documentos. O Prefeito Municipal, como chefe máximo do Poder Executivo, é a autoridade máxima da Administração Pública municipal e tem plena competência para atestar a regularidade e satisfação dos serviços prestados em contratos firmados sob sua gestão. Da mesma forma, o Secretário de Controle Interno é responsável por zelar pela legalidade e eficiência dos atos administrativos e contratuais, possuindo uma visão sistêmica da gestão e autoridade para atestar a performance de um fornecedor.

Embora o contrato possa designar um fiscal específico para o acompanhamento técnico-administrativo diário (como previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2025 de Carrasco Bonito), a validação da execução por parte de autoridades de alto escalão da administração pública demonstra o reconhecimento institucional da qualidade dos serviços. A Lei nº 14.133/2021 busca a comprovação da capacidade técnica e operacional, e o atestado emitido por quem detém a máxima representatividade do órgão contratante é, por excelência, uma prova idônea da satisfatória execução do objeto, independentemente da designação de um fiscal para o acompanhamento rotineiro. A prerrogativa de atestar a satisfação do serviço cabe a quem representa o poder público, e o Prefeito e o Secretário de Controle Interno são, inequivocamente, representantes legítimos e qualificadas para tal.

D. Da Regularidade da Sede da Empresa Recorrida e Capacidade Operacional



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



A Recorrente alega que, em "diligência própria", não conseguiu localizar a empresa Recorrida no endereço informado, sugerindo uma possível ausência de estrutura operacional. *Seção IV - Da Necessidade de Diligência Diante das Contradições e Inconsistências nos Atestados de Capacidade Técnica Apresentados pela Recorrida - D. Da Ausência de Confirmação da Sede da Empresa Recorrida.*

Essa afirmação carece de fundamento e denota uma "diligência" superficial e mal conduzida por parte da Recorrente. A PRS AGENCIAMENTOS LTDA está devidamente estabelecida e opera em sala comercial situada no endereço Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 439 A - Centro- Imperatriz - MA, conforme consta em seus documentos cadastrais.

Ademais, a empresa possui **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PLENAMENTE REGULAR E ATIVO**, emitido pela autoridade competente, o que comprova sua conformidade com as exigências legais e municipais para operar no local. Esse documento, juntamente com o contrato social e outros registros, demonstra a existência e a legalidade da sede. A PRS AGENCIAMENTOS LTDA possui toda a estrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessária e plenamente compatível com a execução do objeto contratual, que envolve preponderantemente atendimento remoto (e-mail e telefone), como descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025. A atividade de agenciamento de passagens aéreas, por sua natureza, não exige uma estrutura física de atendimento ao público com grande movimentação, mas sim um escritório equipado para o suporte e gestão das operações, o que a Recorrida prontamente oferece. Qualquer dificuldade de localização por parte da Recorrente se deve à sua própria falha na verificação, e não à inexistência ou irregularidade da sede da PRS AGENCIAMENTOS LTDA.

E. Da Inquestionável Capacidade Técnica e Seriedade da Empresa Recorrida

É imperioso ressaltar que a PRS AGENCIAMENTOS LTDA é uma empresa com sólida reputação e vasta experiência no mercado de agenciamento de viagens. Sua trajetória é marcada pela seriedade, compromisso e excelência na prestação de serviços a diversos órgãos da administração pública. A capacidade técnica da Recorrida é inquestionável, comprovada por seu histórico de contratos bem-sucedidos e pela satisfação de seus clientes. As alegações da Recorrente, desprovidas de provas concretas e baseadas em suposições, buscam tão somente desqualificar uma competidora idônea em um processo licitatório, desviando o foco do real objetivo do certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A Recorrida dispõe de toda a expertise e os meios necessários para assegurar o fiel cumprimento do contrato, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, tal como vem fazendo em outras esferas públicas.



PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78



IV. Dos Pedidos

Diante de todo o exposto, e com a certeza de que a PRS AGENCIAMENTOS LTDA cumpriu integralmente e comprovou todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, requer-se:

1. O **conhecimento** das presentes contrarrazões para que sejam analisadas em conjunto com o Recurso Administrativo interposto.
2. O **não provimento** do Recurso Administrativo apresentado pela WC VIAGENS E TURISMO LTDA, por ser manifestamente infundado e inconsistente com a documentação e os fatos que serão devidamente comprovados.
3. Que seja mantida a **decisão de habilitação** da PRS AGENCIAMENTOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 052/2025, reafirmando sua plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto.
4. Que sejam consideradas as provas documentais (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento) a serem anexadas, as quais demonstram a efetiva e contínua prestação de serviços nos municípios de Buriti do Tocantins/TO e Carrasco Bonito/TO, bem como a regularidade e operacionalidade de sua sede.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Imperatriz – MA 17 de setembro de 2025

PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:5104456200
0178

Assinado de forma
digital por PRS
AGENCIAMENTOS
LTDA:51044562000178
Dados: 2025.09.17
15:54:49 -03'00'

PRS AGENCIAMENTOS
LTDA CNPJ:
51.044.562/0001-78 PAULO
RICARDO DA SILVA CPF/MF:
101.904.561-24



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



CONTRATO Nº 026/2024

MPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 005/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024



OBJETO CONTRATUAL

Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 51.620,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 11 de Março de 2024

FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87

Rua Novo Horizonte I, 100, Centro, Buriti do Tocantins, Tocantins.

Lucilene Gomes de Brito Almeida, CPF nº 590.420.951-72



DADOS DO CONTRATADO

PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, Centro, Imperatriz, Maranhão

publilegalcomercial@gmail.com, (99) 98420-5390,

Paulo Ricardo da Silva, CPF nº 101.904.561-24



FISCAL DO CONTRATO

Evilásio Melo da Silva

PREÂMBULO

Aos 11 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 25.061.722/0001-87, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 51.620,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Agenciamento de Passagens Aéreas	-	Valor Estimado	58.000	11%	R\$ 51.620,00
Valor Total						R\$ 51.620,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



344
1474
assinatura

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



345
1434
PROCESSO Nº
ASSINATURA J.
PL

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de NÃO INFORMADO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti do Tocantins – TO, 11 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



LUCILENE
GOMES DE
BRITO
ALMEIDA:59042²
095172

Assinado de forma
digital por LUCILENE
GOMES DE BRITO
ALMEIDA:5904209517
Dados: 2024.03.11
10:40:11 -03'00'

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

PAULO RICARDO
DA
SILVA:101904561
24

Digitally signed by PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Paulo Ricardo da Silva
CPF nº 101.904.561-24

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

go 82120245643

SEGUNDA, 18 DE MARÇO DE 2024

ANO

EDIÇÃO N°

MUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3INETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,

ADO DO TOCANTINS

ilene Gomes Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Imprensa oficial instituída por 520/2017

autenticidade deste documento poderá ser
firmada na página do Diário Oficial na internet,
endereço

ps://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial
r meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Comissão Permanente de Licitação	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024.	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 006/2024	
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO.	

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

82120245643

AVISO DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, Art. 17 e § 2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

GRÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, profissionais em Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Médico, Pediatria, Ginecologista, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. **ABERTURA:** 01 de abril de 2024, às 08:00h.

As sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados pessoalmente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: www.buriti.to.gov.br/. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: buriti.to@gmail.com. 18 de Março de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 04/03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um consultório médico padrão no povoado Davinópolis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.204.812/0001-75, CONTRATADO: IGOR RODRIGUES DE SA E CIA LTDA, CNPJ nº 40.474.936/0001-79. Valor Global: R\$ 2.048,17 (noventa e dois mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 04 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Buriti do Tocantins - TO, 04 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 04/03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformulação da web site / criação / manutenção técnica / suporte e hospedagem de web site personalizado para o município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 030/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 5.061.722/0001-87, CONTRATADO: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA, CNPJ nº 11.175.340/0001-70. Valor Global: R\$24.166,60 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 4 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Buriti do Tocantins - TO, 4 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 11/03/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 034/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 5.061.722/0001-87, CONTRATADO: PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 1.044.562/0001-78. Valor Global: R\$ 51.620,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 11 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Buriti do Tocantins - TO, 11 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, assinado em 12/03/2024. Objeto:

aquisição de Material Esportivo e Uniformes Esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer do Município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 036/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-00, CONTRATADO: M. M. DE SOUZA MAGAZINE, CNPJ nº 21.685.840/0001-05. Valor Global: R\$ 43.841,79 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Lucilene Gomes de Almeida. Buriti do Tocantins - TO, 12 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, assinado em 12/03/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo e Uniformes Esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer do Município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 036/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-00, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 8.218,96 (oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Lucilene Gomes de Almeida. Buriti do Tocantins - TO, 12 de Março de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 006.2/2024; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo e Uniformes Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer do Município de Buriti do Tocantins - TO; **EMPRESA:** M. M. DE SOUZA MAGAZINE, CNPJ nº 21.685.840/0001-05; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 006/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 036/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2024; **VALOR:** R\$ 43.841,79 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 006.3/2024; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo e Uniformes Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer do Município de Buriti do Tocantins - TO; **EMPRESA:** PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 006/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 036/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2024; **VALOR:** R\$ 8.218,96 (oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

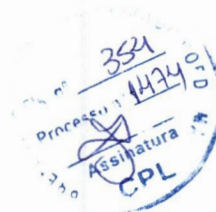
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação sob a égide da Lei 14.133/2021, Art. 17 e § 2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Registro de preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a diversas secretarias municipais. **ABERTURA:** 02 de abril de 2024, às 08:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados.

documentos de acordo com nosso Portal de Transparência disponibilizados em: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: buriti.to@gmail.com. 25 de janeiro de 2024. Jimmy Damasceno
Figueiredo de Jesus. Pregoeiro Municipal.





TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024

MPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 005/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024



OBJETO CONTRATUAL

prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato 026/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 51.620,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Janeiro de 2025
FINAL: 30 de Setembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87
Rua Novo Horizonte I, 100, Centro, Buriti do Tocantins, Tocantins.
Lucilene Gomes de Brito Almeida, CPF nº 590.420.951-72



DADOS DO CONTRATADO

PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, Centro, Imperatriz, Maranhão
publilegalcomercial@gmail.com, (99) 98420-5390,
Paulo Ricardo da Silva, CPF nº 101.904.561-24

PREÂMBULO

Aos 31 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 25.061.722/0001-87, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 30/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 6.380,00 ((seis mil e trezentos e oitenta reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti do Tocantins – TO, 31 de Dezembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

LUCILENE GOMES
DE BRITO
ALMEIDA:5904209
5172

Assinado de forma digital
por LUCILENE GOMES DE
BRITO
ALMEIDA:59042095172
Dados: 2024.12.31 10:38:44
-03'00'

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA

PAULO RICARDO
DA
SILVA:10190456124

Digitally signed by PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1, ou=45615309000143, ou=AC, ou=Regulador Multiplo, cn=PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Paulo Ricardo da Silva
CPF nº 101.904.561-24

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

202500000000097

Código de Verificação:

PLMU-UQFO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/04/2025 05:30:41

Período de Tributação: 04/2025

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 439 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-270

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9984205390

Email: PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 51.044.562/0001-78

Insc. Municipal: 9439910000001116

Insc.Estadual: 128379669

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS

Endereço Completo: RUA NOVO HORIZONTE, N° 2 - CENTRO

Cidade-UF: BURITI DO TOCANTINS-TO

Email: OUVIDORIA@BURITIDOTOCANTINS.TO.GOV.BR

CPF/CNPJ: 25.061.722/0001-87

CEP: 77995000

Telefone: 6334591285

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0902-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.

Atividade: 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO. Emissão de passagem aérea para servidores para resolver diligências junto a capital federal. Nos termos da Dispensa Nº 005/2024 , Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$7.750,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$852,50	R\$0,0
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,0
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$6.897,50	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.897,50

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1275,66 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

tributos Federais: R\$ 1042,38 (13,45%)

tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

tributos Municipais: R\$ 233,28 (3,01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

a NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

o recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000097 Código de Verificação: PLMU-UQFO Emitida em: 01/04/2025 às 05:30:41

Recebi da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

20240000000049

Código de Verificação:

D5FM-LQUE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 25/03/2024 02:44:06

Período de Tributação: 03/2024

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLIS NACIONAL

Endereço Completo: DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 439 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-270

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9984205390

Email: PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 51.044.562/0001-78

Insc. Municipal: 9439910000001116

Insc.Estadual: 128379669

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS

Endereço Completo: RUA NOVO HORIZONTE, N° 2 - CENTRO

Cidade-UF: BURITI DO TOCANTINS-TO

Email: OUVIDORIA@BURITIDOTOCANTINS.TO.GOV.BR

CPF/CNPJ: 25.061.722/0001-87

CEP: 77995000

Telefone: 6334591285

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0902-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.

Atividade: 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

EMIÇÃO DE PASSAGEM COM SAIDA DE IMPERATRIZ E DESTINO A BRASILIA DE DOIS SERVIDORES PÚBLICOS RESERVADOS COM A EMPRESA LATAM PARA RESOLUÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$7.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$7.500,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1234,50 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

tributos Federais: R\$ 1008,75 (13,45%)

tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

tributos Municipais: R\$ 225,75 (3,01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

A NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000049 Código de Verificação: D5FM-LQUE Emitida em: 25/03/2024 às 02:44:06

Recebi da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

202500000000190

Código de Verificação:

BFOU-AAK4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2025 10:26:28

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 06/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.044.562/0001-78

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 9439910000001116

Endereço Completo: DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 439 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-270

Insc. Estadual: 128379669

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9984205390

Email: PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 25.061.722/0001-87

Endereço Completo: RUA NOVO HORIZONTE, N° 2 - CENTRO

CEP: 77995000

Cidade-UF: BURITI DO TOCANTINS-TO

Email: OUVIDORIA@BURITIDOTOCANTINS.TO.GOV.BR

Telefone: 6334591285

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0902-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.

Atividade: 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Buriti do Tocantins - TO nos termos do contrato 026/2024, Dispensa sem Disputa N° 005/2024, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024 - emissão de passagem aérea

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.748,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$192,28	R\$0,0
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,0
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.555,72	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.555,72

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 287,72 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

tributos Federais: R\$ 235,11 (13,45%)

tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

tributos Municipais: R\$ 52,61 (3,01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

a NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

ecolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000190 Código de Verificação: BFOU-AAK4 Emitida em: 06/06/2025 às 10:26:28

Recebi da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

**CONTRATO Nº 22/2025
PROC. ADM. Nº 26/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**



CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz – MA, neste ato representado por seu PROCURADOR o Sr. PAULO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-224 Brasileiro, Empresário, residente em, Imperatriz - MA, CEP 65900-513, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 26/2025, que originou a Dispensa de Licitação Nº 16/2025, fundamentada no art. 75 inciso II, da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	VALOR ESTIMADO	DESCONT O MEDIO	VALOR TOTAL LÍQUIDO COM DESCONTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E RESERVA DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO	SERV.	R\$ 62.000,00	21,36%	R\$ 48.756,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



BONITO - TO, PELO CRITERIO MAIOR DESCONTO			
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 10 (dez) anos caso haja interesse desta administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO – A entrega dos serviços será de forma parcelada de acordo com a necessidade do Órgão, devendo a emissão das passagens ser de forma imediata.

Não há local definido para entrega tendo em vista que a prestação de serviços será de forma online e os bilhetes emitidos serão encaminhados via e-mail ou aplicativo de mensagens no prazo máximo de 3 horas após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria de Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal dos produtos fornecidos, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de serviço prestado, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o atendimento das obrigações contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 04.122.0002.2-002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 04.122.0003.2-008 - INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 11– Fundo Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: 08.122.0002.2-039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE: 09 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 10.122.0002.2-022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 12.122.0002.2-069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA

UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- d) Fornecer os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;



- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Administração;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência do não fornecimento dos materiais, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão dos fornecimentos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, conforme art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REGULARIDADE FISCAL - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito – TO, 14 de março de 2025.

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:
00081120109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por GILVAN BANDEIRA
DA SILVA.00081120109
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF-A1, OU=Presençat, OU=41367161000103,
OU=AC SifiguanID Multica, CN=GILVAN
BANDEIRA DA SILVA.00081120109
Razão: Emissão o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.14 08:54:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
SILVA:10190456124
Dados: 2025.03.17
18:22:52 -03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA
CPF nº 101.XXX.XXX-24
PROCURADOR
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Paula Silva do Nascimento*
CPF nº: 020.380.471-59

Nome: *DHONY AMARAL DO NASCIMENTO*
CPF nº: 036.684.211-02

Carrasco Bonito - TO, 20 de janeiro de 2025

SEC. MUN. DE ASISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 019/2023 - referente Dispensa de Licitação nº 13/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO** - TO. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.916.333/0001-39. CONTRATADA: **A. C. SANTOS SILVA - COMERCIO**. CNPJ Nº 15.115.481/0001-58, sediada na Av. Alagoas, nº 55, centro, CEP: 77960-000, Augustópolis/TO. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Kit's enxoval para bebê visando a distribuição Gratuita, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrazco Bonito - TO. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Valor total R\$ 36.782,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 31/12/2025. CARASCO BONITO - TO, 15 de abril de 2025. Andreia Alves da Silva - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Órgão Gerenciador: Município de Carrasco Bonito - TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90
Contratada: Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais e Administrativos - CONTRATE, CNPJ: 11.368.006/0002-13

Objeto: Repactuação de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002.1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024

Motivo: Adequação dos valores registrados em razão da variação de custos operacionais e atualização do salário mínimo vigente a partir de 01 de janeiro de 2025.

Novo valor total global: R\$ 5.240.636,51 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025. Carrasco Bonito - TO, 15 de abril de 2025 - **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 017/2023 - referente Dispensa de Licitação nº

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA-0081120109 em 16/04/2025 18:03
Diário Oficial 1098/2025 - Prefeitura Municipal de Garrasco-Bomto-TO
Certificado emitido por AC SincralTO Multipla - Página 4 de 7

Avenida Tocantins, nº 806, Centro, Sítio Novo do Tocantins.
Contratação de empresa especializada para prestação
topográficas e medição parcelamento do núcleo urbano visando
processo de regularização fundiária urbana do município
Bonito - TO. Data da licitação: 28 de fevereiro de 2025.
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 11
Carrasco Bonito - TO. 14 de abril de 2025. GILVAN BA
SILVA - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 018/2025 - referente Dispensa de nº 012/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACASSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.923/0001-90, e o Sr. **ANTONIO MARTINS WANDERLEY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.800/0001-04, sediada na Avenida Goias, centro, Al. 10, CEP. 77.960-000. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeiras diversas como vigas, ripões, cabos para atender a necessidade do município de Caracassá pelo Atestado de Preço nº 001/2025, **Valor total R\$ (Cinquenta e sete mil reais)**, Vigência: 31/12/2025. Car. 10. 15 de abril de 2025. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, Municipal

CONTRATO Nº 020/2025 – referente Dispensa de 01/4/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. **CA EUDIANE COSTA DE SOUSA 03590726156** (E/LA LANCHE), inscrita no CNPJ nº 42.417.078/0001-56, lota 02, centro, Carrasco Bonito - TO, CEP. 77.995-000. Objeto de empresa visando fornecimento de lanches e buffet/pi demanda da Prefeitura e Fundos Municipais. Data da Assi fevereiro de 2025. **Valor total R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. Vigência: 31/12/2025. Carrasco Boni abril de 2025. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** - Prefeito M

CONTRATO Nº 022/2025 - referente Dispensa de 016/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO** - TO. CNPJ/MF sob nº 25.064.023/0001.90. C/P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito sob nº 51.044.562/0001-78, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 4. Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz - MA. Objeto: C/ Empresa especializada para prestação de serviços de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, atendimento de demandas do município de Carrasponi. DA Assinatura: 14 de março de 2025. **Valor total R\$ (sessenta e dois mil reais)**, Vigência: 31/12/2025. Carr TO, 15 de abril de 2025. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** Municipal

CONTRATO Nº 023/2025 – referente Despesa de 01/72025, Contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE**, CNPJ/ME nº 25.664.032/0001-90, **DATA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.727.534/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.727.534/0001-00, Quadra 104 Norte, Rua NE - 3, nº 36 - Sala 203 - 2º Piso - Norte - Palmas - TO - Obleto. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com: web, suporte técnico e manutenção, incluindo a: customização, parametrização e treinamento, para atender à Prefeitura Carrascho Bonito - TO. Data da Assinatura: 14 de março de 2025. Valor total: **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais)**. Vigência: 10 (dez) meses. Carrascho Bonito - TO. 13 de março de 2025. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal.



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

202500000000109

Código de Verificação:

9DYV-AK70

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 22/04/2025 10:50:04

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 04/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.044.562/0001-78

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 9439910000001116

Endereço Completo: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 439 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-270

Insc. Estadual: 128379669

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9984205390

Email: PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF/CNPJ: 25.064.023/0001-90

Endereço Completo: PRACA ULISSES GUIMARAES, N° 100 - CENTRO

CEP: 77985000

Cidade-UF: CARRASCO BONITO-TO

Email:

Telefone: 6333441462

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0902-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.

Atividade: 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito -TO, nos termos do CONTRATO N 22/2025, PROC. ADM. N° 26/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.662,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$782,39	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.880,51	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.880,51

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 602,91 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

tributos Federais: R\$ 492,66 (13,45%)

tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

tributos Municipais: R\$ 110,25 (3,01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

A NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000109 Código de Verificação: 9DYV-AK70 Emitida em: 22/04/2025 às 10:50:04

Recebi da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

202500000000230

Código de Verificação:

JZ2W-CTCX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 21/07/2025 02:46:06

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 07/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.044.562/0001-78

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 9439910000001116

Endereço Completo: DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 439 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.903-270

Insc. Estadual: 128379669

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9984205390

Email: PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO - FMECB

CPF/CNPJ: 31.107.239/0001-99

Endereço Completo: AVENIDA TOCANTINS, Nº 185 A - CENTRO

CEP: 77985000

Cidade-UF: CARRASCO BONITO-TO

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0902-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.

Atividade: 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito -TO, nos termos do CONTRATO N 22/2025, PROC. ADM. N° 26/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

Ida e Volta, Trechos: IMPERATRIZ MA X SALVADOR BA
26/07/25 A 30/07/2025

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$6.347,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.355,92	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$4.992,02	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.992,02

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Ior aproximado dos tributos: R\$ 1044,87 (16.46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

tributos Federais: R\$ 853,80 (13.45%)

tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0.00%)

tributos Municipais: R\$ 191,07 (3.01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

A NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000230 Código de Verificação: JZ2W-CTCX Emitida em: 21/07/2025 às 02:46:06

Recebi da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
CIDADE GRANDE

250000235

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

08/08/2025 12:05:51

DATA DO FATO GERADOR

08/08/2025



RESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

PRS AGENCIAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA PRESTADOR

PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS

ENDEREÇO

RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, CENTRO, IMPERATRIZ MA, 65903270

COMPLEMENTO

LETRA A

1º CPF/CNPJ

51.044.562/0001-78

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

428464910

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

9984205390

E-MAIL

PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM

OMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

ENDEREÇO

RUA PRACA ULISSES GUIMARAES, Nº 100, CENTRO, CEP 77985000, CARRASCO BONITO - TO

COMPLEMENTO

2º CPF/CNPJ

25.064.023/0001-90

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

E-MAIL

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito -TO nos termos do CONTRATO N 22/2025, PROC. ADM. N/ 26/2025, DISPENSA DE LICITACAO N/ 16/2025 DISPENSA DE LICITACAO N/ 16/2025 2 PASSAGEIROS Ida: Imperatriz (IMP) 12/08 Brasília (BSB) 12/08 Volta: Brasília (BSB) 14/08 para Imperatriz (IMP) 14/08	8.898,26	8.898,26

RESERVAÇÕES

TOTAL GER

8.898,26

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0000 %	8.898,26	177,97	6.997,59

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 0902 - CNAE: 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

ESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 1.900,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBF)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	IMPERATRIZ - MA	R\$ 1.196,82 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4f9f5cea244422c87313729d12052fe4

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 2a5a94e49eca989aa432f7cfa2543809

Recebi(emos) de **PRS AGENCIAMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000235**.

NÚMERO NOTA FISCAL

250000235

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00771

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

428464910 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Nº CPF / CNPJ

51.044.562/0001-78

NOME EMPRESARIAL

PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS

DATA ABERTURA

11/01/2024

LOGRADOURO

RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Nº IMÓVEL

439

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65903270

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

LETRA A

CNAE - ATIVIDADE 7311-4/00

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

HORÁRIO NORMAL:

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

18
7319-0/04
7912-1/00
7911-2/00

PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PRODUTORAS E/OU GRAVAD
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
OPERADORES TURÍSTICOS
AGÊNCIAS DE VIAGENS

7319-0/03
5812-3/01
7990-2/00

MARKETING DIRETO
EDICAÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

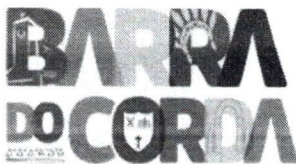
Obs: PROVISÓRIO.



Data Emissão: 04/09/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. 372
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA. 1474
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000.
CNPJ: 06.769.798/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

RECORRENTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

RECORRIDA: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA.

I – RELATÓRIO

A empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA.** interpôs recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa **PRS AGENCIAMENTOS LTDA.**, alegando, em síntese:

1. Suspeita de que os atestados de capacidade técnica apresentados não seriam idôneos, notadamente o emitido pela Prefeitura de Carrasco Bonito/TO, por ter sido assinado poucos dias após a celebração do contrato.
2. Alegação de que o documento teria sido assinado pelo Prefeito Municipal, e não pelo fiscal designado, em suposta afronta ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
3. Pedido para que fossem realizadas diligências adicionais, a fim de exigir a juntada de notas fiscais, empenhos e contratos como prova de execução.

A empresa **PRS Agenciamentos Ltda.**, em sede de contrarrazões, refutou as alegações da Recorrente, apresentando documentação complementar (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento) e defendendo a plena regularidade de sua habilitação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

File nº 323
Processo nº 14240
Assinatura

a) Da análise do recurso da WC Viagens

O edital (item 8.15) exigiu das licitantes a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto, que poderia conter:

- firma reconhecida;
- assinatura digital válida; ou
- ser acompanhado de contrato/nota fiscal.

Assim, o atestado assinado pelo Prefeito de Carrasco Bonito/TO, com certificação digital válida, atende ao previsto no edital. A lei não exige prazo mínimo de execução para validade do atestado, razão pela qual não cabe ao pregoeiro criar exigência não prevista (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 – princípio da vinculação ao edital).

b) Da análise das contrarrazões da PRS Agenciamentos

A empresa recorrida demonstrou documentalmente que:

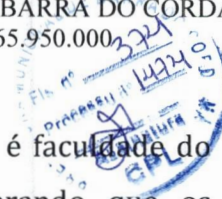
- Possui contrato vigente e aditivo com a Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO, acompanhado de notas fiscais emitidas e quitadas;
- Prestou regularmente serviços ao Município de Carrasco Bonito/TO, apresentando nota fiscal emitida dentro do período contratual;
- Encontra-se regularmente instalada em sede própria, com alvará de localização e funcionamento ativo;
- Os atestados foram subscritos por autoridades legítimas (Prefeito Municipal e Secretário de Controle Interno), cujos atos gozam de presunção de legitimidade.

Tais elementos corroboram a regularidade dos documentos apresentados e afastam as alegações da recorrente, revelando a plena capacidade técnica e operacional da PRS Agenciamentos.

c) Da facultatividade da diligência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a diligência é facultada ao pregoeiro, cabível apenas diante de dúvida objetiva. Considerando que os documentos apresentados pela PRS cumprem integralmente as exigências editalícias, não se mostra necessária a abertura de diligência adicional.

Assim, a documentação apresentada **atende integralmente ao edital**, não havendo qualquer descumprimento formal.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO o recurso interposto pela empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA.**, mantendo a decisão que habilitou a empresa **PRS AGENCIAMENTOS LTDA.** no Pregão Eletrônico nº 052/2025, por estar a documentação apresentada em conformidade com as exigências editalícias e com a legislação aplicável.

Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final.

Barra do Corda/MA, 19 de setembro de 2025.

Auricelia de Sousa da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 125/2025

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira - CPL

Processo Administrativo nº 1.474/2025

Pregão Eletrônico nº 052/2025

Recorrente: WC Viagens e Turismo Ltda.

Recorrida: PRS Agenciamentos Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA.

Vistos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **WC Viagens e Turismo Ltda.** contra a decisão da Pregoeira que habilitou a empresa **PRS Agenciamentos Ltda.** no Pregão Eletrônico nº 052/2025.

Em síntese, a Recorrente alegou inconsistências nos atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida, especialmente quanto ao atestado emitido pelo Município de Carrasco Bonito/TO, bem como questionou a autoridade subscritora dos documentos e requereu a realização de diligências adicionais.

A empresa **PRS Agenciamentos Ltda.**, em contrarrazões, apresentou documentação complementar (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento), defendendo a regularidade de sua habilitação e a plena idoneidade de seus atestados.

A Comissão, por sua vez, ao analisar o recurso e as contrarrazões, proferiu decisão **indeferindo o recurso da Recorrente** e mantendo a habilitação da PRS Agenciamentos Ltda.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os autos, constata-se que:



- i. O edital (item 8.15) exigiu apenas a apresentação de **01 (um) atestado de capacidade técnica**, admitindo firma reconhecida, assinatura digital ou acompanhamento por nota fiscal/contrato.
- ii. Os atestados apresentados pela PRS Agenciamentos foram emitidos por autoridades competentes (Prefeito e Secretário de Controle Interno), com assinatura válida, atendendo às exigências editalícias.
- iii. A Recorrida juntou documentação comprobatória de execução contratual (contratos e notas fiscais), o que reforça a veracidade das informações.
- iv. A diligência, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, é **faculdade** da Administração, cabível apenas diante de dúvida objetiva, o que não se verifica no caso concreto.
- v. A decisão da Pregoeira apreciou adequadamente os argumentos recursais e as contrarrazões, fundamentando de forma clara o indeferimento do recurso.

Diante desse quadro, não se identificam irregularidades no procedimento, nem afronta ao edital ou à legislação vigente.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **WC Viagens e Turismo Ltda.**, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da CPL que habilitou a empresa **PRS Agenciamentos Ltda.** no **Pregão Eletrônico nº 052/2025**.

HOMOLOGAMOS a decisão da Comissão Permanente de Licitação, determinando o prosseguimento do certame nos termos legais.

Registre-se.

Cumpra-se.



Barra do Corda/MA, 24 de setembro de 2025.





[Handwritten signature]

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

[Handwritten signature]

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura

[Handwritten signature]

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Interino de Educação

[Handwritten signature]

Antônia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social

[Handwritten signature]

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde

[Handwritten signature]

Camila Medeiros Vieira
Secretaria da Mulher



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



Fornecedor FLY GATES
VIAGENS LTDA

CNPJ / CPF 58.425.667/0001-16

Envio Razão 12/09/2025 23:59:59

Envio Contra Razão 17/09/2025 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Indeferido

Lote: 1 Decisão: Pregão Eletrônico nº 052/2025 Processo Administrativo nº: 1.474/2025 Interessado: FLY GATES VIAGENS LTDA Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025, a empresa FLY GATES VIAGENS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida na sessão pública. No entanto, não apresentou, no prazo de 3 (três) dias úteis, as razões recursais previstas no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Transcreve-se o dispositivo legal aplicável: Art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, devendo o recorrente, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. O sistema eletrônico registrou apenas a intenção de recorrer, sem que houvesse, posteriormente, a formalização do recurso com a devida apresentação das razões, conforme exige a legislação. Dessa forma, a ausência de apresentação das razões recursais implica na preclusão do direito de recorrer, configurando vício formal que impede o conhecimento do recurso. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o recurso manifestado pela empresa FLY GATES VIAGENS LTDA, por ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se. Cientifique-se o interessado.

Razões e Contra Razões:

Fornecedor WC VIAGENS E
TURISMO LTDA

CNPJ / CPF 13.480.254/0001-04

Envio Razão 12/09/2025 23:59:59

Envio Contra Razão 17/09/2025 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Indeferido

Lote: 1 Decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RECORRENTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA RECORRIDA: PRS AGENCIAMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. I – RELATÓRIO A empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. interpôs recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA., alegando, em síntese: 1. Suspeita de que os atestados de capacidade técnica apresentados não seriam idôneos, notadamente o emitido pela Prefeitura de Carrasco Bonito/TO, por ter sido assinado poucos dias após a celebração do contrato. 2. Alegação de que o documento teria sido assinado pelo Prefeito Municipal, e não pelo fiscal designado, em suposta afronta ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 3. Pedido para que fossem realizadas diligências adicionais, a fim de exigir a juntada de notas fiscais, empenhos e contratos como prova de execução. A empresa PRS Agenciamentos Ltda., em sede de contrarrazões, refutou as alegações da Recorrente, apresentando documentação complementar (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento) e defendendo a plena regularidade de sua habilitação. É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da análise do recurso da WC Viagens O edital (item 8.15) exigiu das licitantes a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto, que poderia conter: • firma reconhecida; • assinatura digital válida; ou • ser acompanhado de contrato/nota fiscal. Assim, o atestado assinado pelo Prefeito de Carrasco Bonito/TO, com certificação digital válida, atende ao previsto no edital. A lei não exige prazo mínimo de execução para validade do atestado, razão pela qual não cabe ao pregoeiro criar exigência não prevista (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 – princípio da vinculação ao edital). b) Da análise das contrarrazões da PRS Agenciamentos A empresa recorrida demonstrou documentalmente que: • Possui contrato vigente e aditivo com a Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO, acompanhado de notas fiscais emitidas e quitadas; • Prestou regularmente serviços ao Município de Carrasco Bonito/TO, apresentando nota fiscal emitida dentro do período contratual; • Encontra-se regularmente instalada em sede própria, com alvará de localização e funcionamento ativo; • Os atestados foram subscritos por autoridades legítimas (Prefeito Municipal e Secretário de Controle Interno), cujos atos gozam de presunção de legitimidade. Tais elementos corroboram a regularidade dos documentos apresentados e afastam as alegações da recorrente, revelando a plena capacidade técnica e operacional da PRS Agenciamentos. c) Da facultatividade da diligência Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a diligência é faculdade do pregoeiro, cabível apenas diante de dúvida objetiva. Considerando que os documentos apresentados pela PRS cumprem integralmente as exigências editalícias, não se mostra necessária a abertura de diligência adicional. Assim, a documentação apresentada atende integralmente ao edital, não havendo qualquer descumprimento formal. III – DECISÃO Diante do exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA., mantendo a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 052/2025, por estar a documentação apresentada em conformidade com as exigências editalícias e com a legislação aplicável. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 19 de setembro de 2025. _____ Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL

Razões e Contra Razões:

📎 recurso_administrativo_wc_pe_052_2025_barra_do_corda_1757707616.pdf (https://d2e4y9pc28e4e4.cloudfront.net/pregao/150690/recurso/recurso_administrativo_wc_pe_052_2025_barra_do_corda_1757707616.pdf) **RAZÃO** Referente ao Lote 1

📎 0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135307.pdf (https://d2e4y9pc28e4e4.cloudfront.net/pregao/150690/recurso/0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135307.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Lote 1

📎 0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135635.pdf (https://d2e4y9pc28e4e4.cloudfront.net/pregao/150690/recurso/0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135635.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Lote 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

RELATÓRIO VENCEDORES DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: PRS AGENCIAMENTOS LTDA - 51.044.562/0001-78

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36,64 %	36,64 %	7,33 %	7,33 %

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	1	36,64 %	7,33 %
Total Geral			36,64 %	7,33 %

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



Às 09:34:51 horas do dia 04 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:20:00 horas do dia 04/09/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) do(s) preçoso do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
87494	ERIVELTON FERREIRA BISPO	26990634000122			100,00 %	Classificada	--
69275	HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51810293000103			7,33 %	Classificada	--
93940	WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13480254000104			7,34 %	Classificada	--
43858	MELO AMORIM TURISMO LTDA	30277981000180			7,33 %	Classificada	--
2726	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51044562000178			7,33 %	Classificada	--
19074	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108			0,01 %	Classificada	--
49566	AFEFE TURISMO LTDA	53431363000148			7,33 %	Classificada	--
35505	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46205747000187			25,00 %	Classificada	--
25023	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07133984000128			7,33 %	Classificada	--
8458	MANNUS TUR TURISMO LTDA	30949018000103			7,33 %	Classificada	--
79657	FLY GATES VIAGENS LTDA	58425667000116			11,67 %	Classificada	--
89330	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	16826800000104			7,33 %	Classificada	--
52644	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	27829511000177			0,01 %	Classificada	--
35541	ATLANTA TURISMO LTDA	08022073000196			7,33 %	Classificada	--

Lances



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	331,60 %	04/09/2025 09:51:36	Lance Excluído
ERIVELTON FERREIRA BISPO	26.990.634/0001-22	400,00 %	26/08/2025 11:33:12	Fornecedor Desclassificado
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,64 %	04/09/2025 10:14:18	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,60 %	04/09/2025 10:14:05	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,53 %	04/09/2025 10:13:05	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,50 %	04/09/2025 10:12:25	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,49 %	04/09/2025 10:12:53	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,15 %	04/09/2025 10:12:06	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,10 %	04/09/2025 10:11:30	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,09 %	04/09/2025 10:10:53	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,06 %	04/09/2025 10:09:58	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,05 %	04/09/2025 10:09:41	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,03 %	04/09/2025 10:09:06	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,02 %	04/09/2025 10:08:55	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,00 %	04/09/2025 10:08:35	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,99 %	04/09/2025 10:08:20	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,96 %	04/09/2025 10:08:09	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,95 %	04/09/2025 10:06:57	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,94 %	04/09/2025 10:06:33	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,93 %	04/09/2025 10:06:24	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,92 %	04/09/2025 10:06:00	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,91 %	04/09/2025 10:05:52	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,90 %	04/09/2025 10:05:37	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,89 %	04/09/2025 10:05:28	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,87 %	04/09/2025 10:05:01	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,86 %	04/09/2025 10:04:39	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,85 %	04/09/2025 10:04:18	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,84 %	04/09/2025 10:04:03	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,82 %	04/09/2025 10:03:32	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,81 %	04/09/2025 10:03:21	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,78 %	04/09/2025 10:02:13	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,77 %	04/09/2025 10:02:06	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,76 %	04/09/2025 10:01:23	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,75 %	04/09/2025 10:01:15	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,74 %	04/09/2025 10:01:08	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,73 %	04/09/2025 10:00:59	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,71 %	04/09/2025 10:00:30	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,70 %	04/09/2025 10:00:19	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,69 %	04/09/2025 09:59:39	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,68 %	04/09/2025 09:59:31	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,67 %	04/09/2025 09:59:22	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,66 %	04/09/2025 09:59:09	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,64 %	04/09/2025 09:58:22	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,63 %	04/09/2025 09:58:11	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,62 %	04/09/2025 09:57:51	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,61 %	04/09/2025 09:57:41	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,60 %	04/09/2025 09:57:23	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,59 %	04/09/2025 09:57:04	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,57 %	04/09/2025 09:56:14	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,56 %	04/09/2025 09:56:00	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,54 %	04/09/2025 09:55:25	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,53 %	04/09/2025 09:55:06	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	35,51 %	04/09/2025 09:54:57	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	35,50 %	04/09/2025 09:53:49	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	35,00 %	04/09/2025 09:52:44	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	34,01 %	04/09/2025 09:52:32	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	34,00 %	04/09/2025 09:52:19	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	33,20 %	04/09/2025 09:52:20	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	33,19 %	04/09/2025 09:52:01	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	33,18 %	04/09/2025 09:51:53	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	33,16 %	04/09/2025 09:51:26	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	33,15 %	04/09/2025 09:51:22	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	33,14 %	04/09/2025 09:51:13	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	33,13 %	04/09/2025 09:50:47	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	33,11 %	04/09/2025 09:50:35	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	33,10 %	04/09/2025 09:50:22	Intermediário
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	33,09 %	04/09/2025 10:02:33	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	33,03 %	04/09/2025 09:49:39	Intermediário
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	33,00 %	04/09/2025 09:49:14	Intermediário
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,23 %	04/09/2025 09:48:04	Intermediário
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	32,22 %	04/09/2025 09:48:41	Intermediário

**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	32,21 %	04/09/2025 09:48:35	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,20 %	04/09/2025 09:48:07	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	32,19 %	04/09/2025 09:48:01	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,18 %	04/09/2025 09:47:40	Intermediario
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	32,17 %	04/09/2025 09:47:27	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,16 %	04/09/2025 09:46:52	Intermediario
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	32,15 %	04/09/2025 09:46:34	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,14 %	04/09/2025 09:46:14	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	32,13 %	04/09/2025 09:46:04	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,11 %	04/09/2025 09:45:44	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	32,10 %	04/09/2025 09:45:39	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,09 %	04/09/2025 09:45:33	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	32,08 %	04/09/2025 09:45:21	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	32,07 %	04/09/2025 09:45:10	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	32,06 %	04/09/2025 09:44:53	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	32,05 %	04/09/2025 09:44:40	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	32,00 %	04/09/2025 09:44:25	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	31,90 %	04/09/2025 09:44:21	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	31,89 %	04/09/2025 09:44:08	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	30,01 %	04/09/2025 09:43:24	Intermediario
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	30,00 %	04/09/2025 09:43:11	Intermediario
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	29,00 %	04/09/2025 09:55:03	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,20 %	04/09/2025 09:43:05	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,19 %	04/09/2025 09:42:46	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,18 %	04/09/2025 09:42:23	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,17 %	04/09/2025 09:42:17	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,16 %	04/09/2025 09:42:07	Intermediario
MELO AMORIM TURISMO LTDA	30.277.981/0001-80	25,15 %	04/09/2025 09:41:56	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,14 %	04/09/2025 09:41:53	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,13 %	04/09/2025 09:41:34	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,12 %	04/09/2025 09:41:16	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,11 %	04/09/2025 09:40:46	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,10 %	04/09/2025 09:40:34	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,09 %	04/09/2025 09:40:18	Intermediario
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	25,08 %	04/09/2025 09:40:09	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,07 %	04/09/2025 09:40:03	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,06 %	04/09/2025 09:39:56	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,05 %	04/09/2025 09:39:44	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,04 %	04/09/2025 09:39:26	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,03 %	04/09/2025 09:39:04	Intermediario
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	25,02 %	04/09/2025 09:38:56	Intermediario
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	25,01 %	04/09/2025 09:37:26	Intermediario
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	25,00 %	03/09/2025 15:06:33	Classificado
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	24,80 %	04/09/2025 09:41:46	Intermediario
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	20,00 %	04/09/2025 09:35:41	Intermediario
FLY GATES VIAGENS LTDA	58.425.667/0001-16	11,67 %	04/09/2025 08:08:56	Classificado
ATLANTA TURISMO LTDA	08.022.073/0001-96	10,00 %	04/09/2025 09:40:06	Intermediario
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	8,00 %	04/09/2025 09:44:03	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	7,34 %	29/08/2025 16:21:52	Classificado
ATLANTA TURISMO LTDA	08.022.073/0001-96	7,33 %	04/09/2025 08:32:07	Classificado
VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	16.826.800/0001-04	7,33 %	04/09/2025 08:16:10	Classificado
MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	7,33 %	03/09/2025 20:21:05	Classificado
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	7,33 %	03/09/2025 17:31:45	Classificado
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	7,33 %	03/09/2025 14:33:54	Classificado
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	7,33 %	01/09/2025 13:42:34	Classificado
MELO AMORIM TURISMO LTDA	30.277.981/0001-80	7,33 %	01/09/2025 09:17:42	Classificado
HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51.810.293/0001-03	7,33 %	27/08/2025 09:44:46	Classificado
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	27.829.511/0001-77	0,01 %	04/09/2025 08:30:41	Classificado
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	0,01 %	01/09/2025 17:53:40	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	36,64 %
2º	WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	36,60 %
3º	MANNUS TUR TURISMO LTDA	30.949.018/0001-03	35,00 %
4º	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	33,09 %
5º	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	29,00 %
6º	MELO AMORIM TURISMO LTDA	30.277.981/0001-80	25,15 %
7º	AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	20,00 %
8º	FLY GATES VIAGENS LTDA	58.425.667/0001-16	11,67 %
9º	ATLANTA TURISMO LTDA	08.022.073/0001-96	10,00 %
Empatado	HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51.810.293/0001-03	7,33 %
Empatado	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	16.826.800/0001-04	7,33 %
Empatado	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	0,01 %
Empatado	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	27.829.511/0001-77	0,01 %

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 09:34:51	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/09/2025 09:35:00	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/09/2025 09:45:10	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/09/2025 09:51:44	O Fornecedor: 2726 cancelou o lance no valor de 331,69% pelo motivo abaixo: erro! conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	04/09/2025 10:16:27	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	04/09/2025 10:20:39	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/09/2025 10:30:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/09/2025 10:37:35	A proposta do fornecedor ERIVELTON FERREIRA BISPO do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 100,00% .
Sistema	04/09/2025 13:03:30	Fornecedor: ERIVELTON FERREIRA BISPO , com lance no valor de 100,00% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa ERIVELTON FERREIRA BISPO foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente superiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa NÃO APRESENTOU A PROPOSTA FINAL AJUSTADA , tampouco apresentou a devida composição de custos, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa ERIVELTON FERREIRA BISPO , por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	04/09/2025 13:03:30	A proposta do fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 36,64% .
Sistema	04/09/2025 15:30:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/09/2025 15:40:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/09/2025 10:44:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA-51.044.562/0001-78 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA -51.044.562/0001-78 venceu o LOTE -1 pelo valor de 36,64% .
Sistema	09/09/2025 10:44:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/09/2025 10:49:16	O fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	09/09/2025 10:51:07	O fornecedor WC VIAGENS E TURISMO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	09/09/2025 10:54:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	09/09/2025 11:10:01	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de FLY GATES VIAGENS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 12/09/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 17/09/2025 .



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 11:10:01	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de WC VIAGENS E TURISMO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 12/09/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 17/09/2025 .
Sistema	12/09/2025 17:06:57	O fornecedor WC VIAGENS E TURISMO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_administrativo_wc_pe_052_2025_barra_do_corda_1757707616.pdf</code> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/09/2025 15:55:07	O fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135307.pdf</code> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/09/2025 16:00:36	O fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>0_contrarrazoes_barra_do_corda_1758135635.pdf</code> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/09/2025 12:40:52	O Recurso/Reconsideração do WC VIAGENS E TURISMO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RECORRENTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA RECORRIDA: PRS AGENCIAMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. I – RELATÓRIO A empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. Interpôs recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA., alegando, em síntese: 1. Suspeita de que os atestados de capacidade técnica apresentados não seriam idôneos, notadamente o emitido pela Prefeitura de Carrasco Bonito/TO, por ter sido assinado poucos dias após a celebração do contrato. 2. Alegação de que o documento teria sido assinado pelo Prefeito Municipal, e não pelo fiscal designado, em suposta afronta ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 3. Pedido para que fossem realizadas diligências adicionais, a fim de exigir a juntada de notas fiscais, empenhos e contratos como prova de execução. A empresa PRS Agenciamentos Ltda., em sede de contrarrazões, refutou as alegações da Recorrente, apresentando documentação complementar (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento) e defendendo a plena regularidade de sua habilitação. É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da análise do recurso da WC Viagens O edital (item 8.15) exigiu das licitantes a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto, que poderia conter: • firma reconhecida; • assinatura digital válida; ou • ser acompanhado de contrato/nota fiscal. Assim, o atestado assinado pelo Prefeito de Carrasco Bonito/TO, com certificação digital válida, atende ao previsto no edital. A lei não exige prazo mínimo de execução para validade do atestado, razão pela qual não cabe ao pregoeiro criar exigência não prevista (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 – princípio da vinculação ao edital). b) Da análise das contrarrazões da PRS Agenciamentos A empresa recorrida demonstrou documentalmente que: • Possui contrato vigente e aditivo com a Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO, apresentando nota fiscal emitida dentro do período contratual; • Encontra-se regularmente instalada em sede própria, com alvará de localização e funcionamento ativo; • Os atestados foram subscritos por autoridades legítimas (Prefeito Municipal e Secretário de Controle Interno), cujos atos gozam de presunção de legitimidade. Tais elementos corroboram a regularidade dos documentos apresentados e afastam as alegações da recorrente, revelando a plena capacidade técnica e operacional da PRS Agenciamentos. c) Da facultatividade da diligência Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a diligência é faculdade do pregoeiro, cabível apenas diante de dúvida objetiva. Considerando que os documentos apresentados pela PRS cumprem integralmente as exigências editalícias, não se mostra necessária a abertura de diligência adicional. Assim, a documentação apresentada atende integralmente ao edital, não havendo qualquer descumprimento formal. III – DECISÃO Diante do exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA., mantendo a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 052/2025, por estar a documentação apresentada em conformidade com as exigências editalícias e com a legislação aplicável. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 19 de setembro de 2025. _____ Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL.
Sistema	30/09/2025 12:50:43	O Recurso/Reconsideração do FLY GATES VIAGENS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Pregão Eletrônico nº 052/2025 Processo Administrativo nº: 1.474/2025 Interessado: FLY GATES VIAGENS LTDA Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025, a empresa FLY GATES VIAGENS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida na sessão pública. No entanto, não apresentou, no prazo de 3 (três) dias úteis, as razões recursais previstas no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Transcreve-se o dispositivo legal aplicável: Art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, devendo o recorrente, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. O sistema eletrônico registrou apenas a intenção de recorrer, sem que houvesse, posteriormente, a formalização do recurso com a devida apresentação das razões, conforme exige a legislação. Dessa forma, a ausência de apresentação das razões recursais implica na preclusão do direito de recorrer, configurando vício formal que impede o conhecimento do recurso. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o recurso manifestado pela empresa FLY GATES VIAGENS LTDA, por ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se. Cientifique-se o interessado. .
Sistema	30/09/2025 12:51:25	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Concluído..



Recursos

UNIDADE BARROQUE
Fls nº 2910
Processo nº 1474/2025
Assinatura J.P.L.

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FLY GATES VIAGENS LTDA	58425667000116	09/09/2025 10:49:16		Pregão Eletrônico nº 052/2025 Processo Administrativo nº: 1.474/2025 Interessado: FLY GATES VIAGENS LTDA Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025, a empresa FLY GATES VIAGENS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida na sessão pública. No entanto, não apresentou, no prazo de 3 (três) dias úteis, as razões recursais previstas no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Transcreve-se o dispositivo legal aplicável: Art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, devendo o recorrente, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. O sistema eletrônico registrou apenas a intenção de recorrer, sem que houvesse, posteriormente, a formalização do recurso com a devida apresentação das razões, conforme exige a legislação. Dessa forma, a ausência de apresentação das razões recursais implica na preclusão do direito de recorrer, configurando vício formal que impede o conhecimento do recurso. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o recurso manifestado pela empresa FLY GATES VIAGENS LTDA, por ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se. Cientifique-se o interessado.	Indeferido

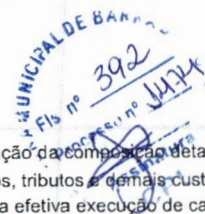
Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WC VIAGENS E TURISMO LTDA	13480254000104	09/09/2025 10:51:07		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RECORRENTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA RECORRIDA: PRS AGENCIAMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA. I – RELATÓRIO A empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA, interpôs recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA., alegando, em síntese: 1. Suspeita de que os atestados de capacidade técnica apresentados não seriam idôneos, notadamente o emitido pela Prefeitura de Carrasco Bonito/TO, por ter sido assinado poucos dias após a celebração do contrato. 2. Alegação de que o documento teria sido assinado pelo Prefeito Municipal, e não pelo fiscal designado, em suposta afronta ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 3. Pedido para que fossem realizadas diligências adicionais, a fim de exigir a juntada de notas fiscais, empenhos e contratos como prova de execução. A empresa PRS Agenciamentos Ltda., em sede de contrarrazões, refutou as alegações da Recorrente, apresentando documentação complementar (contratos, termos aditivos, notas fiscais e alvará de funcionamento) e defendendo a plena regularidade de sua habilitação. É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da análise do recurso da WC Viagens O edital (item 8.15) exigiu das licitantes a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto, que poderia conter: • firma reconhecida; • assinatura digital válida; ou • ser acompanhado de contrato/nota fiscal. Assim, o atestado assinado pelo Prefeito de Carrasco Bonito/TO, com certificação digital válida, atende ao previsto no edital. A lei não exige prazo mínimo de execução para validade do atestado, razão pela qual não cabe ao pregoeiro criar exigência não prevista (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 – princípio da vinculação ao edital). b) Da análise das contrarrazões da PRS Agenciamentos A empresa recorrida demonstrou documentalmente que: • Possui contrato vigente e aditivo com a Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO, acompanhado de notas fiscais emitidas e quitadas; • Prestou regularmente serviços ao Município de Carrasco Bonito/TO, apresentando nota fiscal emitida dentro do período contratual; • Encontra-se regularmente instalada em sede própria, com alvará de localização e funcionamento ativo; • Os atestados foram subscritos por autoridades legítimas (Prefeito Municipal e Secretário de Controle Interno), cujos atos gozam de presunção de legitimidade. Tais elementos corroboram a regularidade dos documentos apresentados e afastam as alegações da recorrente, revelando a plena capacidade técnica e operacional da PRS Agenciamentos. c) Da facultatividade da diligência Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a diligência é faculdade do pregoeiro, cabível apenas diante de dúvida objetiva. Considerando que os documentos apresentados pela PRS cumprem integralmente as exigências editalícias, não se mostra necessária a abertura de diligência adicional. Assim, a documentação apresentada atende integralmente ao edital, não havendo qualquer descumprimento formal. III – DECISÃO Diante do exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA., mantendo a decisão que habilitou a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 052/2025, por estar a documentação apresentada em conformidade com as exigências editalícias e com a legislação aplicável. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para decisão final. Barra do Corda/MA, 19 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva Pregoeira - CPL	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 09:35:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:35:00
Pregoeiro	04/09/2025 10:38:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2025 10:38:00hs até o dia 04/09/2025 12:38:00hs para o(s) fornecedor(es): ERIVELTON FERREIRA BISPO.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/09/2025 10:40:20	O licitante que apresentou desconto maior que 50% (cinquenta por cento), solicitamos a apresentação da composição detalhada de custos da proposta a ser apresentada, contendo de forma discriminada todos os insumos, encargos, tributos e demais custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, bem como a juntada de notas fiscais que comprovem a efetiva execução de cada item pelo valor praticado, a fim de demonstrar a exequibilidade da proposta.
Sistema	04/09/2025 12:38:01	O prazo para o fornecedor ERIVELTON FERREIRA BISPO enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/09/2025 13:25:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2025 13:25:00hs até o dia 04/09/2025 15:25:00hs para o(s) fornecedor(es): PRS AGENCIAMENTOS LTDA.
Sistema	04/09/2025 14:36:59	O fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_prs_ass_1757007419.pdf no proposta final.
Sistema	04/09/2025 15:25:01	O prazo para o fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/09/2025 15:44:22	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2025 15:44:00hs até o dia 04/09/2025 17:44:00hs para o(s) fornecedor(es): PRS AGENCIAMENTOS LTDA.
Sistema	04/09/2025 15:56:03	O fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1757012163.zip no habilitanet.
Sistema	04/09/2025 17:44:02	O prazo para o fornecedor PRS AGENCIAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	04/09/2025 17:55:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Informamos que iremos suspender a presente sessão em razão da análise dos documentos habilitatórios e do avançar da hora.. A REABERTURA será no dia 09/09/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/09/2025 09:44:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.050.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



OFICIO 363/2025

Ilm, Senhor

ANDERSON PEREIRA GOMES

Controlador Interino do Município

Excelentíssimo Senhor Controlador do Município, encaminho **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2025**, Processo Administrativo nº **1.474/2025**, cujo objeto é *Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher*, para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 30 de setembro de 2025

Auricelia de Sousa da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 125/2025

AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

Pregoeira/ BARRA DO CORDA

394
1474
J
P.L.

PARECER DA CONTROLADORIA - FASE EXTERNA

EMENTA: PROCESSO 1474/2025 - **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS PARA COTAÇÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTO DE BILHETES, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E TELEFONE), COM FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESLOCAMENTO DE SEUS GESTORES, SECRETÁRIOS, ASSESSORIA JURÍDICA, SERVIDORES, CONTRATADOS, TODOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

395
1474
Assinatura
CPL

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1474/2025**, que tem como interessados as secretaria de infraestrutura, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de planejamento orçamento e gestão e secretaria municipal da mulher, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS PARA COTAÇÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTO DE BILHETES, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E TELEFONE), COM FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESLOCAMENTO DE SEUS GESTORES, SECRETÁRIOS, ASSESSORIA JURÍDICA, SERVIDORES, CONTRATADOS, TODOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **maior percentual de desconto**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

Anderson
Controlador Geral Interno
Portaria 145, 2025



- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1474/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria SEPLAN;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de INFRAESTRUTURA;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de EDUCAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria de SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – Secretaria da MULHER;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Portaria nº 276/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Anderson
Controlador Geral do Município
Portaria 1474/2025

- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através de três empresas com estimativa de 7,33% de desconto;
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.
- Parecer CGM;
- Termo de autorização de despesa;
- Edital de Concorrência Eletrônica nº 052/2025, com critério de julgamento maior percentual de desconto global e data de recebimento de propostas de 04/09/2025 às 09h:20;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 07/08/2025;
 - DOU em 08/08/2025;
 - JORNAL em 08/08/2025;
 - DOE em 11/08/2025;
 - SINC em 15/08/2025;
 - PNCP em 12/08/2025;
 - LICITANET em 12/08/2025;
- Relatório propostas iniciais;
- Classificação da disputa;
- Resultado parcial da disputa;
- Proposta de preços – PRS AGENCIAMENTOS LTDA;
- Documentos de habilitação;
- Recursos do processo;
- Razões interpostas pela empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA;
- Contrarrazões PRS AGENCIAMENTOS LTDA;

Anderson
Conselheiro
Fortale 20-2-25



- Julgamento do recurso;
- Decisão autoridade competente;
- Relatório de vencedores;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico, tendo como vencedora a empresa:
 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.562/0001-78- O percentual de desconto **36,64%** (trinta e seis vírgula sessenta e quatro por cento);
- Solicitação de análise da fase externa pela CGM;

III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após análise dos autos, à luz da legislação vigente, encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 02 de outubro de 2025.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H

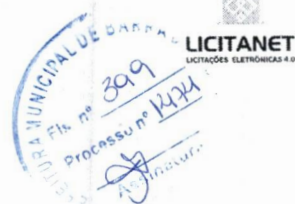
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestora Financeira do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025 referente à Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRS AGENCIAMENTOS LTDA - 51.044.562/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO S	SERVIÇO S	36,64 %	36,6400 %	7,33 %	7,33 %	399,8635 %

Descrição: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	399,8635 %
36,64 %	7,33%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
36,64 %	7,33 %	399,8635 %

Barra do Corda - Maranhão, 06 de Outubro de 2025

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CAMILA MEDEIROS VIEIRA
Secretária da Mulher



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – DATA 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1.474/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora Financeira, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher.*

Fornecedor : PRS AGENCIAMENTOS LTDA - 51.044.562/0001-78

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36,64 %	36,64 %	7,33 %	7,33 %

Descrição: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições e especificações do Termo de Referência e planilha estimativa de 80 trechos (Anexo I). Critério de julgamento: maior percentual de desconto global sobre as tarifas das companhias aéreas/sistema de distribuição (GDS), observado o desconto mínimo de 7,33.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda-MA, 06 de Outubro de 2025

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CAMILA MEDEIROS VIEIRA
Secretária da Mulher

Edital nº 052/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 23/08/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2025 19:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/09/2025 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000121/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEDPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  [Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36,64

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
150690_editais_1755988149.zip	23/08/2025	Edital
licitanet_termo_de_adjudicacao_ce_052_2025_1759767925.pdf	06/10/2025	Outros Documentos
licitanet_termo_de_homologacao_ce_052_2025_1759767941.pdf	06/10/2025	Outros Documentos

Exibir 1-3 de 3 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos sancionados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.